

Câmara Municipal de Óbidos		127
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2013

--- Aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2013, no Salão do Grupo Desportivo e Recreativo de A dos Negros, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Vice-Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou o Presidente Telmo Henrique Correia Daniel Faria, devido a compromissos de agenda.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas 9 horas e 40 minutos o Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Vice-Presidente da Câmara regozijou-se pela presença da Senhora Vereadora Maria Goreti, que teve alguns problemas de saúde.-----

--- 095. **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número 7, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 3 de Abril de 2013. -----

--- *Aprovado por maioria, com a abstenção da Vereadora Maria Goreti, por não ter estado presente na reunião a que esta acta se refere.* -----

--- O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu a palavra aos Municípes:-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de A dos Negros disse que é nestes locais, e noutros, que se resolvem a maioria dos casos. É bom que haja estas reuniões descentralizadas. O principal motivo, pelo qual as pessoas estão presentes, é a saúde. Espera que a Câmara Municipal esclareça. -----

--- A Senhora Maria Gertrudes, funcionária do Centro de Convívio da Areirinha, mostrou a preocupação dos utentes com a falta de médicos em A dos Negros. Alertou ainda para os horários do Obi, dado que os utentes não têm outro meio de transporte para Óbidos e para a praia.-----

---A Senhora Maria do Rosário Falé, residente em Areirinha, disse que comunga das mesmas preocupações-----

--- O Senhor Rui Duque disse que pretendem licenciar uma actividade de recolha e gestão de resíduos, da construção e demolição. Têm que ter um espaço e estão com muitas dificuldades. Encontraram um terreno, que fica em frente à pedreira da Aboboriz, na Amoreira. Pediram um parecer à RAN e veio desfavorável. Tem que haver uma alteração ao uso para operador de gestão de resíduos, de construção e demolição. A reserva agrícola deu a entender que se tivessem um documento da Câmara Municipal dizendo que via algum interesse nessa actividade e que seria benéfico para o Concelho, poderiam converter o parecer para favorável. Não existe nenhuma empresa no Concelho que faça isto. Pretendem sensibilizar a Câmara, no sentido de haver uma carta dizendo que é benéfico para o Concelho de Óbidos. -----

--- A Senhora Ilda Cruz disse que representa um grupo de Casais da Areia, que está a desenvolver actividades na escola. No recinto da mesma existe um pinheiro de grandes dimensões, que está a partir o muro. Do outro lado da estada há um condomínio, onde está uma casa. São a favor de não cortar o pinheiro. Neste momento têm receio que vá causar danos no condomínio. Informou que a ligação de A dos Negros a Casais da Areia começou a ficar com mais movimento. Perguntou se não havia possibilidade de colocar sinalização, porque passam a grande velocidade e não respeitam que aquilo é uma localidade.-----

Câmara Municipal de Óbidos		128
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

--- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia disse que não é só nos Casais da Areia, é também nas outras localidades. Já colocaram lombas, mas acabou por trazer problemas à estrada principal A dos Negros – Areirinha, porque as pessoas evitam as mesmas. Há falta de sinalização a todos os níveis. -----

--- A Senhora Sara Anacleto, residente em A dos Negros, perguntou onde se podiam dirigir quando precisassem de receitas. -----

--- A Senhora Filipa Gonçalves disse que em nome da farmácia Serra D’El-Rei, prontificase, todos os dias, ou assim que necessário, a levar a receita de medicação dos utentes. Não só da consulta, como da medicação continuada sem receituário. Como farmácia, prontificam-se a levar, todos os dias, os pedidos para o médico e, no dia seguinte, trazer o receituário. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:** - A questão mais importante para todos é a questão da extensão do centro de saúde. A administração central está numa lógica de cortar. Uma das coisas em que estão a cortar é na saúde. Têm, em A dos Negros, um investimento feito, de algumas centenas de milhares de euros, criando condições de excelência para um centro de saúde. Não havia justificação terem investido o que investiram, numa extensão da centro de saúde, e depois não defenderem a mesma. Até ao dia 2 de Abril tinham um médico. Este reformou-se e ficaram sem médico. Têm cerca de trinta por cento da população sem médico de família. Têm médicos em fase de pré-reforma. É um problema ao nível do Concelho. Já pediram uma audiência ao Ministro da Saúde, que os remeteu para o Secretário de Estado. Pediram uma reunião à ARS de Lisboa e Vale do Tejo, para tentarem resolver o problema dos médicos, especialmente em A dos Negros. O Vereador Ricardo Ribeiro tem assistido a outras reuniões de outro organismo, a Aces, que tem a direcção executiva, mas só executa aquilo que vem de cima, das ordens da ARS. Tiveram uma reunião na passada semana, na ARS de Lisboa e Vale do Tejo, onde o Senhor Presidente da Junta fez questão de estar, para manifestar a preocupação e, identificaram, com a ARS, os problemas que tinham, em particular, A dos Negros. A Câmara foi ao ponto de se disponibilizar para pagar médicos para virem para A dos Negros e para outros sítios. Esta proposta foi entendida como surpreendente para a ARS de Lisboa e Vale do Tejo. Foi de tal maneira estranho, que a resposta que obtiveram foi de que tinham algumas dúvidas, do ponto de vista jurídico, e tinham que analisar esta possibilidade. A Câmara disse, claramente, que a saúde era um pilar fundamental no desenvolvimento do território. Não conseguiam fazer a tal dinamização económica, que pretendem para o Concelho, sem um bom sistema de saúde. Ficaram todos com a sensação que havia uma excelente vontade em resolver, rapidamente, o assunto. Foi-lhes explicado o que estão a fazer para procurarem vencer a falta de médicos. Só vislumbram resolver essa falta, daqui a três anos, porque, até lá, não há médicos a sair das faculdades em número suficiente. Uma das coisas que estão a estudar é a redução do número de horas, para ver se aumenta o número de médicos a virem ao Concelho e à extensão do centro de saúde. O compromisso foi de, até ao final de Maio, ter esta situação resolvida, em Óbidos. O Senhor Presidente da Junta convidou-o para a inauguração da extensão do centro de saúde, sendo uma maneira de o comprometer com o que lhes transmitiu. Até lá, os médicos do Concelho dão três e nove horas. Estas horas não resolvem o problema. Vão atenuar o problema por aqui. A Câmara não concorda com a obrigatoriedade dos doentes de deslocarem ao centro de saúde de Óbidos. Se há alguém que se tem que deslocar, são os médicos, não são os utentes. É uma situação particularmente difícil. Há coisas que ultrapassam a Câmara. Este assunto é prioritário. Se tiverem que deixar de fazer algumas ruas, algum alcatroamento, algum arranjo em particular, vão fazê-lo, mas querem é ter um sistema de saúde em condições. Têm uma obra de luxo que contempla a extensão do centro de saúde. A Câmara vai-se debater até á última instância, para que isso aconteça.

Câmara Municipal de Óbidos		129
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

Pediu que fizessem uma nota de imprensa, com declarações do Vice-Presidente da ARS, para o amarrar com aquilo que lhes disse. Vão continuar a acompanhar este assunto. Havia ainda a hipótese de contratarem médicos da Colômbia e de Cuba, embora tivesse havido alguns problemas com esses médicos. -----

--- Sobre o Obi disse que não vale a pena terem um carro a passar se não há pessoas a utilizá-lo. É um desperdício de dinheiros públicos. Se se justificar o Obi vai ter que passar por lá, como passa nos outros sítios. -----

--- Disse que o problema exposto pelo Senhor Rui Duque, era novo para ele. Do ponto de vista conceptual agrada. Propôs uma visita ao local para se inteirarem da situação e do projecto. -----

--- Em relação aos pinheiros informou que mandou lá o Eng.º Nuno Machado. O entendimento que tem é que não vale a pena cortar o pinheiro. Quanto muito, fazer alguma poda para evitar que haja muitas oscilações. -----

--- Sobre as receitas informou que até dia dezoito, pelo menos, têm que se dirigir ao centro de saúde de Óbidos. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO RIBEIRO:** - O Obi é um assunto de complicada resolução pela geografia do Concelho. Era uma alteração muito simples. O Obi à sexta-feira, que é o dia que vão à piscina, passava das 10 horas para as 9 horas. Os motoristas que têm andando com o Obi, têm estado de baixa médica, pelo que o mesmo é conduzido pelos motoristas que fazem os transportes escolares. Essas têm sido as dificuldades. Os circuitos são feitos todos os anos, por altura do verão, em função do número médio de utentes. É apenas um carro, que vai, praticamente, a todas as aldeias do Concelho, durante a semana. O objectivo é privilegiar quem mais utiliza. As pessoas tem que saber que o Obi para lá. Em relação à praia, o horário foi alterado e pediu autocarros maiores. Na preparação do próximo ano, vai tentar passar por todos os centros de convívio para perceber quais são as preocupações. Vão tentar agradar ao maior número de utentes que se querem deslocar à praia. -----

--- Informou que os médicos que ficaram com os utentes de A dos Negros são a Dr.ª Neusa e o Dr.º Fernando Correia. O arquivo transitará para Óbidos, para os médicos terem acesso a todos os dados clínicos. O que o Aces vai pedir é que sejam criadas condições para que as pessoas de A dos Negros vão para Óbidos. Se fizerem isto nunca mais vão ter extensão do centro de saúde em A dos Negros-----

--- Disse ainda que para além daqueles que precisam de consultas, há aqueles que, por questões recorrentes, tomam medicação obrigatória continuada e precisam de ter acesso ao receituário. Essa questão foi referida nas reuniões e é importante. Essas pessoas não podem estar condicionadas no acesso à medicação. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FÉLIX:** - Informou que a Comissão Regional da RAN não pode dar parecer favorável. Os terrenos da antiga pedreira estão classificados no PDM como reserva agrícola nacional. Desactivada a pedreira, vem aqui o Senhor Rui Duque no sentido de dar uma utilização àquela zona degradada do Concelho. Existe maneira legal de alterar aquela utilização, com uma declaração de interesse público municipal, emitida pela Câmara, depois de a Assembleia Municipal de pronunciar. A sua presença é no sentido de sensibilizar a Câmara, para quando for chamada a pronunciar-se sobre esse pedido formal, saber o que é que está em causa e qual é o objectivo dele e da empresa, na utilização daquele espaço e na própria qualificação, que a Câmara deve exigir que aconteça. -----

--- O Senhor Dr.º Pedro Castro informou que a declaração de interesse municipal é uma cópia de uma declaração de interesse público que se pretende que as Câmaras possam emitir neste tipo de situações. Não há, propriamente, um normativo legal que regule a forma de atribuir uma declaração destas. Em termos de competência, compete à

Câmara Municipal de Óbidos		130
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

Assembleia Municipal vincular o Município relativamente a este tipo de situações. É o órgão deliberativo por excelência e deve sempre ser a Assembleia Municipal a tomar este tipo de decisões. Se uma situação concreta interessa, ou não interessa, ao desenvolvimento económico do Município, deve passar pela Câmara Municipal, porque vai receber o requerimento do particular, pronunciando-se sobre aquilo, tomando a sua posição e depois remeterá para a Assembleia Municipal, para fazer o mesmo. São pessoas distintas. Deve passar pelos 2 órgãos. Deve também haver, através da Câmara, uma fundamentação da sua deliberação, que permita, depois, propor à Assembleia Municipal a sua posição, com este fundamento e se a Assembleia Municipal concordar será essa a posição assumida.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA GORETI:** - Disse que está em convalescença, devido a um longo período de doença. É com muito prazer que se encontra nesta terra, que também é sua. Desejou as melhoras à D. Clara, que se encontra bastante doente e que recupere rapidamente. A dos Negros tinha três mercearias e três tabernas e não mais do que isso. Uma vez no ano faziam uma grande diversão, porque havia a festa de Santa Maria Madalena. Divertiam-se todos nessa altura, estava a festa feita. Era isto que era A dos Negros. Com o passar dos anos, sonhar em ter mais alguma coisa em A dos Negros, era mesmo sonhar. Mais tarde, viram que as coisas mudaram, modificaram-se e A dos Negros cresceu. Muitas outras coisas foram feitas. Conseguiram que esta terra crescesse e conseguiram coisas, para ela, para os jovens de hoje e para os idosos de hoje, que não conseguiram naquela altura. Com o momento que o país passa, parece que os dissabores são mais do que muitos. Conquistaram, com muito esforço, através da Câmara, através da Junta, um leque de serviços essenciais, que, agora, a pouco a pouco, lhes vão sendo retirados novamente. Estão na contingência de voltar aos velhos tempos. Não havia médico. Tudo aquilo que se conquistou, estão a perder. Tudo o que conseguiram, estão a perder. O que é que têm que fazer para conseguirem manter isto tudo? As reuniões vão surtir efeito? É que não há dinheiro. É extraordinariamente difícil, contornar, neste momento, estas situações. Têm um edifício pronto a inaugurar, que custou milhares de euros, está um belíssimo edifício, foi uma obra conquistada, está pronta a funcionar e não há médico. Não há médicos porque todo o sistema está errado. Isto é uma bola de neve que passa por todos. Tentar ultrapassar esta lacuna deste médico, é essencial, pelo direito adquirido que esta população tem, pelo edifício feito e porque são pessoas idosas que vivem da sua reforma. Não é só o facto de irem a Óbidos. Pagam por irem a Óbidos. Isso, para eles, é dispendioso. Um táxi daqui a Óbidos é caro. Não tendo o Obi, vão ter que apanhar um transporte para Gaeiras e de Gaeiras para Óbidos. Deverá ser feito um novo horário do Obi, passando a um horário muito mais reduzido, que permita levar os utentes ao centro de saúde e trazê-los, enquanto esta expectativa de médico não for solucionada. Deve-se tentar, tudo por tudo, para que haja um médico em A dos Negros, o que não é, de todo, fácil. Sabe que as escolas de Gracieira, A dos Negros e Sancheira Grande estão inactivas. A da Gracieira é um edifício antigo, do tempo salazarista, e que se encontra com vidros partidos, tapados com papelão, o que é uma pena. Deviam ser colocados vidros novos. Devia-se arranjar actividades que se possam realizar nestas escolas, ou então vender as mesmas, como tem sido feito noutros Concelhos. Uma das coisas em que acredita plenamente é que são capazes. Tem sempre dito isso, mesmo quando discute como Senhor Vereador José Machado. É um momento particularmente difícil, mas considera que é ultrapassável. Agradeceu a todo o Executivo o apoio que lhe deram, durante o tempo que esteve doente.-----

--- Sobre a intervenção da Senhora Deputada Maria Goreti o Senhor Vice-Presidente da Câmara disse que o Executivo não anda numa lógica de ter reuniões, só para ir passear. Sabem que não há dinheiro. Estão aqui para fazer parte da função, não estão só a identificar o problema. Estão disponíveis para investir em médicos. Não vai ser a falta de

Câmara Municipal de Óbidos		131
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

dinheiro que vai impedir a vinda de médicos. Estão a lutar para ter as coisas e vão continuar a lutar. Se não tiver um médico público, arranja um médico privado, e as pessoas não vão deixar de ser atendidas. Toda a gente está com dificuldades financeiras, mas ainda têm muito dinheiro para investir noutras coisas. Têm condições para pagar a médicos. Quando os contratos de pessoas não justifiquem, por força da redução do trabalho, que houve em determinadas áreas, seria irresponsável, da parte da Câmara, estar a abrir concurso, ou a renovar contratos, só para criar uns postos de trabalho. O que se exige a este Executivo é responsabilidade na gestão. Sobre as escolas disse que têm vindo a desenvolver algumas coisas. Têm uma rede de livrarias que querem montar. Querem testar primeiro, num meio mais restrito. Aquilo que sente que falta nas localidades é uma dinamização, seja do ponto de vista cultural, seja do ponto de vista económico. É possível ter escolas que possam funcionar como livrarias, mas também é possível ter escolas que funcionem em rede com o parque tecnológico, para empresas. Uma espécie de incubação.-

--- Está hoje em representação do Senhor Presidente da Câmara, porque ele está numa missão empresarial muito importante, fora do país, onde tem tido reuniões. Só num dia, teve reuniões com vinte empresas, quando estavam programadas seis empresas brasileiras. Ao final do dia teve o contacto de duas empresas que o Senhor Presidente da Câmara já tinha contactado, porque estavam interessadas em vir para Óbidos. Isto não é só desgraça, também há coisas boas. O Senhor Presidente da Câmara está a fazer um trabalho excelente, não seria de esperar outra coisa, na missão empresarial que está a fazer. A empresa que lhe ligou é responsável por toda a tecnologia de software do ministério da justiça brasileiro, com resultados extraordinários. Uma das coisas que lhe perguntaram foi quais eram os níveis de formação e de qualificação das pessoas na região. Depois de falar nisso a resposta foi de que tinham todas as condições para virem para Portugal. Óbidos, hoje, já começa a ser levado a sério, também desse ponto de vista. Há razões para acreditarem no futuro. Voltou a realçar o trabalho extraordinário que o Senhor Presidente da Câmara está a fazer para o Concelho de Óbidos, para a região e para o país. Chegou a ter empresários, à espera, durante quatro horas, para terem oportunidade de reunir com ele. É bem evidente o interesse que é manifestado sobre o investimento em Óbidos.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Extensão de Saúde de A-dos-Negros** – O vereador José Machado disse que alertou, em reunião de Câmara, há mais de um ano, sobre a problemática relacionada com as Extensões de Saúde existentes em várias localidades do concelho.-----

--- Prosseguiu o vereador José Machado afirmando que tem informações de que o Ministério da Saúde tenciona fechar Extensões de Saúde em várias localidades do concelho de Óbidos, com os argumentos de reduzir custos e de que os meios de diagnóstico estarão apenas no Centro de Saúde da sede do concelho, fazendo a analogia com o concelho do Bombarral em que já fecharam as extensões de saúde que existiam em aldeias.-----

--- Acrescentou o vereador José Machado que a passagem à reforma do médico que prestava serviço na Extensão de Saúde de A-dos é agora o pretexto para os utentes terem que ir às consultas à vila de Óbidos. -----

--- O vereador José Machado disse que lhe parece que isto resulta do Ministério da Saúde estar a fazer uma análise egoísta da situação, não considerando os custos do transporte das pessoas à vila de Óbidos e que devia ser feita uma abordagem geral para se concluir que é mais económico deslocar uma pessoa do que muitas e com a agravante dos utentes não terem transportes públicos colectivos adequados e o recurso a táxis ser incomportável com os pequenos rendimentos que tem sobretudo a maioria das pessoas idosas que são as que mais necessitam de consultas médicas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		132
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

--- Disse ainda o vereador José Machado que tem menos impacte ambiental deslocar-se uma pessoa, o médico, do que muitos doentes.-----

--- **Sugestão para melhoria do serviço do OBI** - O vereador José Machado recordou ter sugerido anteriormente, em várias reuniões de Câmara, para haver uma melhoria dos transportes públicos que servem as populações dos concelhos de Óbidos e de Caldas da Rainha, uma vez que estes dois concelhos são um espaço económico comum. Disse o vereador José Machado que os autocarros quer do OBI quer do TOMA são guardados, durante a noite, na mesma garagem, em Caldas da Rainha, pelo que seria útil e não acarretaria mais custos o OBI também efectuar transporte de pessoas para e de Caldas da Rainha.-----

--- **Venda Ambulante** – O vereador José Machado disse que foi publicada no Diário da República, no passado dia 12, a Lei nº 27/2013 e que esta nova legislação implica que o recente regulamento municipal da venda ambulante seja alterado e compatibilizado com o novo diploma legal.-----

--- O vereador Humberto Marques respondeu que já tinha conhecimento desta nova lei e que irá ser preparada a adequação à nova legislação do recentemente publicado regulamento municipal de venda ambulante.-----

--- **Demolição da estrutura de uma moradia no Alto das Gaeiras** – O vereador José Machado disse que, no passado dia 10 de Abril, ao ser iniciada a demolição da estrutura de uma moradia que estava construída irregularmente no Alto das Gaeiras, vários vizinhos sentiram trepidação nas suas casas e recearam que não estariam tomadas adequadas medidas de segurança, pelo que comunicaram a ocorrência aos serviços da Câmara, tendo nesse mesmo dia o fiscal municipal ido ao local e a obra de demolição parou.-----

--- Pergunto o vereador José Machado se esta obra de demolição, resultante de deliberação camarária, já tem os necessários requisitos de segurança.-----

--- O vereador Pedro Félix confirmou que a demolição foi ordenada pela Câmara, que o fiscal municipal foi ao local naquele dia e que a demolição só poderá prosseguir após serem tomados os legais procedimentos para se garantir a segurança.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 096. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 22 de Fevereiro último, que isentou a Óbidos Criativa EEM do pagamento das taxas relativas à realização do Festival de Chocolate 2013. -----

--- Atendendo a que estavam presentes cinco membros da Câmara e que o Vice-Presidente e a Vereadora Rita Zina estão impedidos de participar nesta decisão por pertencerem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa EEM e ainda porque o Vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verificou-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. -----

--- 097. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 15 de Março findo, que isentou a Óbidos Criativa EEM do pagamento das taxas relativas à realização das actividades de passagem de modelos e chocofest, inseridas no programa do Festival de Chocolate 2013. -----

--- Atendendo a que estavam presentes cinco membros da Câmara e que o Vice-Presidente e a Vereadora Rita Zina estão impedidos de participar nesta decisão por pertencerem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa EEM e ainda porque o Vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verificou-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. -----

Câmara Municipal de Óbidos		133
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

--- 098. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 4 de Abril do corrente ano, que isentou o Sport Clube do Bairro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do pagamento das taxas referentes à realização de baile.-----

--- *Por unanimidade, foi retificado o dito despacho.*-----

--- 099. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Foi apresentado o requerimento da Associação Recreativa e Cultural da Usseira, pedindo a isenção do pagamento das taxas relativas à realização de baile, no dia 27 do corrente mês.-----

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- 100. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido no dia 12 de Abril do corrente ano, que isentou a União de Amigos do Olho Marinho do pagamento das taxas correspondentes às comemorações do 56.º aniversário da associação.-----

--- *Por unanimidade, foi retificado o dito despacho.*-----

--- 101. **EVENTUAL AUTORIZAÇÃO DE ENVIO DE EXEMPLARES DE MONOGRAFIAS À SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES**: Presente o ofício da Sociedade Portuguesa de Autores, de 18 de Março do corrente ano, solicitando o envio de exemplares de monografias.-----

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- 102. **TOMADA DE CONHECIMENTO DO AGRADECIMENTO DO ENG.º PAULO JÚLIO DO VOTO DE LOUVOR QUE A CÂMARA DELIBEROU ATRIBUIR-LHE**: - Presente o email do Eng.º Paulo Júlio, que a seguir se transcreve:

“Recebi com imensa satisfação o simpático Voto de Louvor que me dirigiram, pelo que vos agradeço, reiterando o enorme respeito que tenho pelo Poder Local em Portugal, de que tão bom exemplo é o Município de Óbidos, através da dinâmica e energia que empresta a todas as suas iniciativas.”.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- 103. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Presente um pedido de “Casa Pronta”, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na venda de 1/3 de imóvel destinado a comércio, sito na Rua Direita – Óbidos, pelo valor de 13.000,00 euros.-----

--- O Vereador José Machado disse que não faria sentido a Câmara comprar um terço desta loja, para além da situação actual do município não recomendar a aquisição de mais imóveis, embora o valor em causa seja de 13.000 €, o que corresponde a 582 € / m2, claramente inferior às últimas transacções feitas na vila de Óbidos.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência.*-----

--- 104. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRA PÚBLICA PARA O ANO DE 2013**: - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido no dia 8 de Abril de 2013, que emitiu parecer favorável à proposta de “Aquisição de serviços de transportes escolares em carreira pública para o ano de 2013”, a qual se transcreve: “**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRA PÚBLICA PARA O ANO DE 2013 – SEGUNDO PROCEDIMENTO.**-----

--- Por despacho do Sr. Vereador Humberto Marques proferido em 21 de Fevereiro do corrente ano, foi lançado um procedimento de Ajuste Direto em função dos Critérios Materiais, tendo em vista prestar os serviços de Transportes Escolares em Carreira Pública para o ano de 2013, tendo-se convidado para este efeito a empresa Rodoviária do Tejo, S.A.. Contudo, a proposta apresentada foi excluída, de acordo com o disposto nas alíneas

Câmara Municipal de Óbidos		134
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

a) e d) do n.º 2 do art.º 146, conjugado com o art.º 122.º. do CCP por ter sido carregada na plataforma eletrónica depois do termo fixado para a sua apresentação e também pelo facto da proposta não se ter feito acompanhar da declaração do corrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos. Nesta conformidade e de acordo com o previsto do n.º 1 do art.º 79.º do já referido Diploma Legal não houve lugar a adjudicação, tendo a decisão de contratar sido revogada, nos termos do estipulado no n.º 1 do art.º 80.º do CCP. Este procedimento teve por base o parecer prévio que se junta em anexo e que foi aprovado na reunião de câmara de 06/02/2013.-----

--- Face ao acima exposto e considerando que:-----

- Se mantém a necessidade de garantir este serviço;-----
- Somente a Rodoviária do Tejo, S.A. se encontra habilitada a prestar os serviços em causa;-----
- Que a Rodoviária do Tejo, S.A., informou este Município, em sede de audiência prévia, nada ter a opor quando à decisão de não adjudicação e consequente revogação de decisão de contratar,-----

torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento para o efeito, tendo por base as mesmas condições do que o anteriormente aprovado, à exceção do respetivo preço base que deverá passar a ser de **211.995,00 €** (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e cinco euros), valor já com IVA incluído, por se ter verificado à posterior que, aquando do cálculo do preço base do anterior procedimento (209.384,00 €), não foi considerado o valor dos cartões, cuja despesa se estima no montante de 2.611,00 €, valor já com IVA incluído. Face ao que antecede, submete-se a presente proposta de parecer prévio à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.-----

A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2013), adiante designado por OE 2013, determina no art.º 75.º que,-----

“1 – O disposto no art.º 27.º é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2013, venham a renovar-se ou celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2012, celebrados por:-----

a) Órgãos, serviços e entidades previstos nos n.os 1 a 4do artigo 3.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011 de 30 de dezembro, e pela presente lei, incluindo institutos de regime especial e pessoas coletivas de direito público, ainda que dotadas de autonomia ou de independência decorrente da sua integração nas áreas de regulação, supervisão ou controlo;-----

b) Entidades públicas empresariais, empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e entidades do sector empresarial local e regional;-----

c) Fundações públicas, de direito público e de direito privado, e outros estabelecimentos públicos não abrangidos pelas alíneas anteriores;-----

d) Gabinetes previstos na alínea l) do n.º 9 do artigo 27.º.-----

2 — Para efeito de aplicação da redução a que se refere o número anterior é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55 -A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro e pela presente lei, em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.-----

3 — A redução por agregação prevista no n.º 2 do artigo 27.º, aplica -se sempre que em 2013 a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente.-----

4 — Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a

Câmara Municipal de Óbidos		135
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

5 — O parecer previsto no número anterior depende da:-----

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela presente lei, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.-----

6 — Não estão sujeitas ao disposto nos n.os 1 e 4:-----

a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.os 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, e 44/2011, de 22 de junho, ou de outros contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem;-----

b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro;-----

c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55 -A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro, e pela presente lei, entre si ou com entidades públicas empresariais;-----

d) As renovações de contratos de aquisição de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço.-----

7 — Não está sujeita ao disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 5 a renovação, em 2013, de contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto da redução prevista na mesma disposição legal e obtido parecer favorável ou registo de comunicação.-----

8 – Não está sujeita ao disposto no n.º 1 e na al. c) do n.º 5 a celebração, em 2013, de contratos de aquisição de serviços cuja celebração já tenha sido, em 2011 e em 2012, objeto das reduções previstas na mesma disposição legal e obtido, nos mesmos anos, pareceres favoráveis ou registos de comunicação, desde que a quantidade a contratar e o valor a pagar não sejam superiores aos de 2012.-----

9 — O disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de Dezembro e pela presente lei, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril, aplica -se aos contratos previstos no presente artigo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		136
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

10 — Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril.-----

11 — A aplicação à Assembleia da República dos princípios consignados nos números anteriores processa-se por despacho do Presidente da Assembleia da República, precedido de parecer do conselho de administração.-----

12 – Considerando a diversidade de realidades económicas que se vive no contexto internacional, bem como as leis locais e as especificidade das atribuições dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficam estes serviços excecionados da aplicação do disposto no n.º 1, devendo a redução dos contratos de aquisição de bens e serviços incidir sobre a globalidade da despesa, e no n.º 4.-----

13 – Não está sujeita ao disposto no n.º 4 a aquisição de bens e serviços necessários à atividade operacional das forças e serviços de segurança.-----

14 – Considerando a urgência no âmbito das atividades de investigação criminal e serviços de estrangeiros e fronteiras e do sistema penal, ficam as aquisições de serviços de tradução e de intérpretes e perícias, naquele âmbito, excecionadas da aplicação do disposto no n.º 4.-----

15 – Sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, deve o requerente juntar a autorização obtida na instrução do pedido de parecer referido no n.º 4.-----

16 – O cumprimento das regras previstas no Decreto- Lei n.º. 107/2012, de 18 de Maio, exceto nos casos previstos na al. a) do n.º 4 do presente artigo em que se imponha a verificação do disposto na al. a) do n.º 5, dispensa o parecer previsto no n.º 4 sendo a verificação do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 5 feita no âmbito daquele regime.-----

17 - São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo.-----

Assim tendo sido publicada a portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, que define os termos e a tramitação do parecer a que se refere o artigo 3.º da Portaria supracitada e que refere expressamente:-----

“Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.”-----

Julga-se adequado aplicar, com as devidas alterações, à Autarquia os termos e trâmites previstos na Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, no referido pedido de parecer ao Executivo Municipal.-----

O nº 2, do artigo 3.º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro estabelece os elementos que deve conter o pedido de parecer:-----

“2 - O pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:-----

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;-----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-----

Câmara Municipal de Óbidos		137
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

d) Identificação da contraparte;-----
e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs. 1, 2, 3, 7 e 8 do art.º 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.”-----

3 – A obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial prevista na parte final da al. a) do número anterior entra em vigor nos termos e condições previstos na Portaria a que se refere o n.º 2 do art.º 33-A da Lei n.º 53/2006, de 07 de dezembro.-----

4 – O pedido de parecer para autorização de excepcional de celebração de um número máximo de contratos a que se refere o número 9 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, além dos elementos referidos no número anterior, é ainda instruído com fundamentação e demonstração bastante de que o mesmo é essencial à prossecução das atribuições do órgão, serviço ou entidade, do não aumento de encargos, da não prorrogação ou renovação automática e proposta de cumprimento de obrigações de comunicação e registo.-----

Pedido de parecer

Tendo em conta o supracitado, são os seguintes os elementos necessários para a instrução de pedido de parecer:-----

O contrato reveste a forma de prestação de serviços, tem por objeto **a Aquisição de serviços de transportes escolares em carreira pública para o ano de 2013.**-----

Trata-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho.-----

A verba está contemplada no orçamento de 2013, classificada e cabimentada, de acordo com PENDENTE N.º 3592/2013.-----

De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra indicado, cujo preço contratual estimado é de **211.995,00 €** (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e cinco euros), valor já com IVA incluído, adotando-se a modalidade de ajuste direto, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16.º e do art.º 23.º, ambos do CCP, “**ajuste direto em função de critérios materiais**”, convidando-se para tal a Rodoviária do Tejo, S.A. atendendo ao seguinte:-----

- é a empresa que assegura o sistema de transportes públicos nesta área geográfica;-----

- é possuidora de Título de Concessão de Carreira de Serviço Público para operar nesta área geográfica e, portanto a única entidade habilitada a prestar o serviço, tal como previsto na al. e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP.-----

Quanto à informação sobre a contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores do Município, relativamente às entidades concorrentes.-----

De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de Janeiro deverá ser demonstrado o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs. 1, 2, 3, 7 e 8 do art.º 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.”-----

Com vista a assegurar os serviços de transportes escolares, foram desenvolvidos procedimentos para os anos letivos de 2010/2011 e 2011/2012. **No ano civil de 2012,**

Câmara Municipal de Óbidos		138
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

termo de referência para a redução remuneratória, de acordo com o n.º 8 do art.º 75.º da LOE, o valor a pagar é de **180.677,24 €**.-----

Na vigência da LOE para 2013, e de acordo com o n.º 8 do art.º 75.º não está sujeito ao disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 5 do já mencionado artº 75.º a celebração, em 2013, de contratos de aquisição de serviços cuja celebração já tenha sido, em 2011 e em 2012, objeto de reduções previstas na mesma disposição legal e obtido, nos mesmos anos, pareceres favoráveis ou registos de comunicação, desde que a quantidade a contratar e o valor a pagar não sejam superiores aos de 2012. Muito embora o procedimento relativo ao ano letivo de 2011/2012 não tenha sido objeto de redução remuneratória, colheu no entanto parecer prévio favorável, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14 de Setembro de 2011, ratificado na reunião de câmara de 21 de Setembro de 2011. O procedimento respeitante ao 1.º período para o ano letivo de 2012/2013 foi sujeito a redução remuneratória e obteve parecer prévio favorável, conforme deliberação de câmara de 19 de Outubro de 2012.-----

Uma vez que o montante relativo ao presente procedimento é superior ao montante respeitante ao ano de 2012, por aplicação do art.º 27 da LOE para 2013, recairá sobre o valor adjudicado uma redução remuneratória de 10%.-----

Muito embora a DGAEP (Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público) refira nas FAQ'S – LOE 2012 que a obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial só entre em vigor aquando da publicação da portaria a que se refere o n.º 2 do Art.º 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, na redação introduzida pela LOE 2012, o que ainda não ocorreu na presente data, tem sido entendimento do Município consultar a ESPAP para o efeito. A resposta obtida a este respeito, tem sido em síntese a seguinte: «A Portaria a que se refere o n.º 2 do art.º 33.º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, ainda não foi publicada. Face ao exposto, considera-se prejudicada a resposta da ESPAP, enquanto entidade gestora da mobilidade, ao pedido formulado designadamente, no que concerne à emissão de declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial». Acresce ainda o facto de se tratar de um contrato que implica a disponibilização de equipamento próprio e não tão só da contratação de recursos humanos/mão de obra.-----

Face ao exposto e por despacho do Sr. Vereador Humberto Marques proferido em 18 de Setembro do corrente ano no GSE saída n.º 10710/2012 foi decidido, não consultar a mobilidade especial.-----

Conclusão

Assim, tendo em conta que:-----

O Município acautelou este fato inscrevendo a verba no orçamento para o ano 2013;----

Por imperativo da legislação (OE 2013), a aquisição de serviços carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes no n.º 2 do artigo 3.º, da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, devidamente adaptados.-----

Propõe-se :-----

1 - Que o executivo emita parecer à presente proposta de **Aquisição de serviços de transportes escolares em carreira pública para o ano de 2013**.-----

2 – Que o caderno de encargos preveja a eventual redução remuneratória nos termos supra expostos por aplicação do art.º 27. da LOE para 2013.-----

Óbidos, 04 de Abril de 2013. A Coordenadora Técnica - Alda Santos-----

--- *Por unanimidade, foi retificado o dito despacho*.-----

--- **105. APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2013/2014:** - Foi

Câmara Municipal de Óbidos		139
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

presente a proposta de plano de transportes escolares para o ano lectivo 2013/2014, que a seguir se transcreve: “Em conformidade com o nº 3 do Artº 4º e nº 1 - a) do artº 10º do Dec-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, até ao dia 15 de Abril devem as Câmaras Municipais elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo seguinte.

Assim, para apreciação e eventual aprovação do executivo municipal, remeto em anexo o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2013/2014, composto pelos seguintes documentos:-----

- 1 mapa resumo da previsão do custo anual dos transportes escolares;-----
- 1 mapa de transportes em veículos das freguesias;-----
- 4 mapas de transportes em veículos do Município de Óbidos;-----
- 6 mapas de transportes em carreiras públicas;-----

Informo que o mesmo Plano deverá ser submetido a parecer do Conselho Municipal de Educação e remetido ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e à Direcção Regional de Educação de Lisboa, de acordo com o estabelecido no referido Decreto-Lei. À consideração superior. Assistente Técnico - Octávio Manuel Dias Alves.”-----

--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2013/2014.*-----

--- 106. **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DE 2013:** - Foi presente a proposta de

recrutamento excepcional de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2013, designadamente, um Técnico Superior, licenciatura em Design, afecto ao Serviço de Comunicação e Imagem e um Fiscal Municipal, afecto ao Serviço de Fiscalização Municipal.-----

--- O vereador José Machado recordou que a Câmara assumiu o compromisso de reduzir muito significativamente os encargos com pessoal, através do Plano de Ajustamento Financeiro que vai vigorar até 2026, o qual viabilizou o empréstimo do Estado no valor de 3,8 milhões de euros, pelo que será difícil, neste contexto, justificar-se a necessidade de recrutamento de mais os seguintes funcionários: um técnico superior para o serviço de comunicação e imagem e um fiscal.-----

--- Prosseguiu o vereador José Machado dizendo que deverá ser ponderada a requalificação de actuais funcionários para estas funções e que o ano passado a Câmara e a empresa municipal reduziram, no total, 50 funcionários, através de despedimentos ou, melhor dizendo, da não renovação de contratos a prazo.-----

--- O vereador Ricardo Ribeiro informou que há dois funcionários da Câmara que estão a frequentar uma acção de formação para fiscais que também poderão concorrer ao proposto lugar de fiscal. É obrigatório a abertura de concurso.-----

--- O vereador José Machado disse ainda o que resumidamente consta na sua declaração de voto.-----

--- *Por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do Vereador José Machado, foi aprovada a proposta de recrutamento excepcional de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2013. Mais foi deliberado remeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.*-----

--- O Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Está por demonstrar a necessidade excepcional da Câmara Municipal de Óbidos ter que proceder a um concurso aberto ao exterior para recrutar mais os seguintes funcionários:-----

- um técnico superior para o serviço de comunicação e imagem-----
- e-----

Câmara Municipal de Óbidos		140
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

- um fiscal.-----

--- Volto a defender que deverá ser dada preferência, sempre que possível, à requalificação de alguns dos actuais funcionários para novas funções que venham a ser necessárias.-----

--- Recordo que a Câmara assumiu o compromisso de reduzir muito significativamente os encargos com pessoal, através do Plano de Ajustamento Financeiro que vai vigorar até 2026, para ser viabilizado o empréstimo do Estado no valor de 3,8 milhões de euros.-----

--- O ano passado, a Câmara e a empresa municipal reduziram, no total, 50 funcionários, através de despedimentos ou, melhor dizendo, da não renovação de contratos a prazo. E mesmo assim, os custos suportados com pessoal, em 2012, foram de 5.003.981,58 € na Câmara e de 823.135,67 € na empresa municipal (para além disso, a empresa municipal teve designadamente ainda, o ano passado, as despesas de 316.952,92 € com honorários e de 220.729,08 € com trabalhos especializados).-----

--- A Câmara tem 321 funcionários e a empresa municipal 47, o que dá um total de 368 funcionários. Verifica-se, deste modo, que o município de Óbidos tem uma quantidade de funcionários, face à população, muito superior à grande maioria dos municípios portugueses.-----

--- Proporcionalmente à população, Óbidos tem quatro vezes mais funcionários do que outros municípios.-----

--- Serão poucos os funcionários do Município que se poderão aposentar nos próximos anos. Nesta conformidade, por cada novo funcionário que seja admitido na Câmara é mais um dos actuais que terá que sair.-----

--- Em várias reuniões, ao longo de anos, tenho defendido a ideia que a Câmara deve ajudar a criar condições para contrariar o aumento do desemprego no concelho de Óbidos, que é um grave problema social. É preocupante o ritmo do agravamento do desemprego no concelho de Óbidos ser pior que noutros concelhos vizinhos. Mas também tenho afirmado que não há condições para ser a Câmara a admitir pessoal para resolver o problema do crescente desemprego.-----

--- O Município de Óbidos **ao reduzir, nos últimos tempos, os seus funcionários em 50 pessoas (Câmara + empresa municipal), contribuiu para maior crescimento do desemprego** do que muitas das empresas privadas desta zona.-----

--- A Câmara Municipal de Óbidos foi criando um problema ao ter admitido muitos funcionários, uns necessários e outros questionáveis. A maioria dos actuais trabalhadores da Câmara entraram nos últimos 11 anos, isto é, nos mandatos da actual maioria política. E o aumento da quantidade de funcionários não se explica apenas com a transferência de algum pessoal do Ministério da Educação para o Município.-----

--- Agora o Plano de Ajustamento Financeiro obriga a reduzir os custos com pessoal de forma intensa.-----

--- Evitavam-se despedimentos se tivesse havido mais moderação na admissão de pessoal ao longo dos mandatos da actual maioria política. Recordo que há muito tempo que venho alertando para este problema.-----

--- Reafirmo que o referido Plano de Ajustamento Financeiro, que vai vigorar até ao ano de 2026, não era necessário para o Município de Óbidos se parte da receita extraordinária, no valor de 18 milhões de euros, relativa aos dois últimos alvarás de empreendimentos turísticos (Royal Óbidos e Falésia d'El-Rei) fosse utilizada para pagar dívidas a fornecedores.-----

--- Seria uma atitude séria divulgar as implicações de redução de pessoal, nos próximos anos, que resultam das regras vigentes aplicáveis à gestão dos funcionários públicos e ao citado Plano de Ajustamento Financeiro do Município.-----

Câmara Municipal de Óbidos		141
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

--- Admitir agora novos funcionários implica que mais ainda das actuais pessoas que trabalham no Município virão a ser despedidas.”-----

--- 107. **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SALVAGUARDA DOS VALORES NATURAIS E CULTURAIS EXISTENTES, QUE FAZEM PARTE DO PROCEDIMENTO “HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS PARA CONSTRUÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE UM OU MAIS PARQUES EÓLICOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA”, E REABERTURA DE NOVA HASTA PÚBLICA:** - Foi presente a

proposta que a seguir se transcreve: “Verificando-se a inexistência de propostas para o arrendamento dos prédios rústicos a que se refere o presente procedimento de hasta pública, e tendo em vista, no âmbito de futuro procedimento idêntico ao presente, a clarificação das condições específicas de salvaguarda dos valores naturais e culturais, cujo objetivo consiste em minimizar impactes negativos decorrentes da implantação das estruturas e infraestruturas necessárias à construção do parque eólico, proponho a seguinte alteração ao ponto 1.1 das mesmas:-----Onde se lê «Afastamento de aerogeradores, da subestação e demais estruturas ou infraestruturas das áreas com valor arqueológico, espeleológico e biológico, bem como das respectivas zonas de proteção», deve ler-se «A ocupação e utilização preferencial de áreas afastadas das áreas com valor arqueológico, espeleológico e biológico, bem como das respectivas zonas de proteção». Óbidos, 08 de Abril de 2013. A Vereadora em regime de tempo inteiro - Rita Isabel Ribeiro Zina.”----- O Vereador José Machado disse que fará sentido fazer nova hasta pública, por a anterior ter ficado deserta, para arrendamento de prédios rústicos para parque eólico, se houver indícios de interessados que proporcionem à Câmara poder ter novas receitas de entidades designadamente de fora do concelho.-----

--- O vereador Humberto Marques disse que há conhecimento de interessados.-----

--- *Por unanimidade, foi aprovada a proposta de alteração das condições específicas de salvaguarda dos valores naturais e culturais existentes, que fazem parte do procedimento “hasta pública para atribuição de arrendamento de prédios rústicos para construção/implementação de um ou mais parques eólicos para produção de energia”. Mais foi deliberado proceder à reabertura de nova hasta pública.*-----

--- 108. **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de Protocolo entre Município de Óbidos e Federação Portuguesa de Orientação, que a seguir se transcreve, bem como a informação prestada: “Informação - A candidatura de Portugal para a organização do Campeonato Internacional de Orientação (EYOC 2013) foi seleccionada como aquela que apresentou melhores condições para o desenvolvimento deste evento. Assim, nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2013, e segundo a supervisão da Federação Portuguesa de Orientação, teremos nos concelhos de Óbidos, Caldas da Rainha e Peniche as diversas etapas deste evento de caráter internacional que vai contar com a participação de cerca de 400 atletas oriundos de 18 países.-----

Na sequência dos diversos contactos estabelecidos entre o Município de Óbidos e a Federação Portuguesa de Orientação, junto se remete, para apreciação, a proposta de protocolo de colaboração com o objetivo da definição da participação do Município de Óbidos neste evento. Salienta-se que este protocolo não implica necessidade de cabimento de despesa. Junto se anexa ainda o boletim informativo deste evento, para conhecimento.

Câmara Municipal de Óbidos		142
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

Adjunta do Presidente da Câmara - Sílvia Sara Sousa Saramago.”-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

E A

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO - FPO

Portugal foi o país escolhido para receber em 2013 a organização do Campeonato Europeu de Jovens de Orientação (EYOC'13), adiante designado por evento, o qual irá decorrer na região do Oeste, nos territórios dos Municípios de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche. A organização destes eventos foi atribuída à Federação Portuguesa de Orientação - FPO pela Federação Internacional de Orientação (IOF) por ser a entidade que fomenta, regulamenta e dirige a prática da Orientação em todo o território nacional e que representa as associações e clubes que operam em Portugal nesta área.-----

--- Neste sentido, a FPO vai organizar no período de 24 e 27 de outubro de 2013 os eventos referidos, a que habitualmente se junta um *Tour* (conjunto de provas abertas utilizando os mesmos mapas e estrutura), com o seguinte programa provisório:-----

- dia 24 de outubro: chegada dos atletas e treinos;-----
- dia 25 de outubro: evento modelo e 1.ª prova em Óbidos e cerimónia de abertura;-----
- dia 26 de outubro: 2ª prova em Peniche e banquete de convívio nas Caldas da Rainha; e--
- dia 27 de outubro: 3ª prova em Peniche/Óbidos, entrega de prémios e cerimónia de encerramento.-----

--- Para a organização dos eventos, a FPO conta com a parceria dos Municípios de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche. O envolvimento e cooperação das entidades parceiras demonstram o interesse e empenho do território na realização deste evento.-----

--- Assim, entre:-----

--- O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, entidade de Direito Público, NIF nº 506802698, com sede em Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representado neste ato por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, adiante designado por Primeiro.-----

--- E-----

--- A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO - FPO, federação desportiva dotada de utilidade pública desportiva, pessoa coletiva número 503083801 com sede na Estrada da Vieira, n.º 4 - Bairro Florestal - Pedreanes - 2430-401 Marinha Grande, neste ato representada pelo seu Presidente, Augusto da Silva de Almeida, no uso dos poderes que lhes são legalmente conferidos, adiante designada por FPO ou Segundo.-----

--- É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRO

Objetivo

1. O presente protocolo visa definir os termos da cooperação para realização do evento, em outubro de 2013, nos dias acordados com a IOF, de acordo com as competências e meios aqui definidos.-----
2. Os municípios envolvidos e a FPO assumem, nesta organização, diferentes competências de acordo com as respetivas vocações e meios, conforme descrito neste protocolo.-----

SEGUNDO

Câmara Municipal de Óbidos		143
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

Obrigações do Primeiro

- O Primeiro obriga-se:-----
1. A disponibilizar o apoio logístico necessário para a prossecução do evento, nomeadamente, baias/grades, wc's, fita balizadora, pequenos materiais consumíveis, autocarro e pequenos apoios logísticos a coordenar pontualmente, nos quatro dias do evento, e que será coordenado entre as partes quando o evento estiver tecnicamente planeado e de acordo com a sua capacidade logística.-----
 2. A estabelecer os contactos com as entidades externas, que de forma direta ou indireta possam vir a estar envolvidas no evento.-----
 3. A colaborar nos pedidos de licença e nas autorizações necessárias, requeridos pelo Segundo.-----
 4. A desenvolver atividades culturais no evento, de acordo com a disponibilidade à data do mesmo.-----
 5. A inserir a identificação do Segundo em toda a documentação a produzir para efeitos do evento.-----

TERCEIRO

Obrigações do Segundo

- O Segundo obriga-se a:-----
1. Enquanto responsável, técnica e administrativa do evento, a constituir o comité organizador do evento, sendo da sua inteira responsabilidade a administração, organização do evento e seguros necessários.-----
 2. A inserir a identificação do Primeiro em toda a documentação a produzir para efeitos do evento.-----

QUARTO

Duração

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 30 dias após o encerramento do evento.-----
2. Durante a vigência do presente Protocolo, as Partes procurarão aprofundar a sua mútua colaboração, através de todos os meios que forem julgados convenientes.-----

QUINTO

Disposições Finais

1. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo e, bem assim, as modificações que lhe vierem a ser introduzidas serão, em qualquer altura, decididas por comum acordo entre as partes e por iniciativa de qualquer uma delas.-----
2. Todas as partes aceitam este protocolo nos seus precisos termos.”.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de Protocolo.*-----

--- 109. **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E AS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE ÓBIDOS, QUE VISA ORGANIZAR E EXECUTAR O EVENTO DENOMINADO POR “ENCONTRO MUNICIPAL DE BANDAS FILARMÓNICAS DE ÓBIDOS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Óbidos e as Bandas Filarmónicas do Concelho de Óbidos, que a seguir se transcreve: “PROTOCOLO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E AS BANDAS FILARMÓNICAS DE ÓBIDOS

Considerandos:

- a) As competências do Município previstas nas alíneas a) e b), do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01;-----
- b) Que o incentivo municipal às diversas atividades culturais, desenvolvidas pelo associativismo do Município de Óbidos é um factor relevante para aumentar o

Câmara Municipal de Óbidos		144
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

nível de cultural da sua população e depende, em grande medida, das iniciativas que as diversas Associações promovem;-----

- c) Que a Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, a Sociedade Musicial Recreativa Obidense e a União Filarmónica de A-da-Gorda se dedicam ao ensino e divulgação da música;-----

Entre:

Primeiro Outorgante - Município de Óbidos, pessoa coletiva nº 506 802 698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º , representada por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**;-----

Segundos Outorgantes:-----

1. **Sociedade Filarmónica Recreativa Gaeirense**, com Sede na Rua do Convento n.º 26, Gaeiras, 2510-718 GAEIRAS, pessoa coletiva n.º 501 692 711, representada por João Luís Guerreiro Roberto, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado por **SFRG**;-----
2. **Sociedade Musical Recreativa Obidense**, com Sede na Travessa Mestre Fernandes S/N, 2510 ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 501 638 156, representada por Bernardo José Fernando Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado por **SMRO**;-----
3. **União Filarmónica de A-da-Gorda**, com Sede Largo de Santo António n.º 14, A-da-Gorda, 2510-011 ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 501 608 621, representada por João Carlos Marques da Costa, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado por **UFA**;-----

É celebrado o presente protocolo, que se fundamenta nos considerandos que antecedem e se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objeto

1. Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, organizar e executar o evento denominado por “Encontro Municipal de Bandas Filarmónicas de Óbidos”.-----
2. O “Encontro Municipal de Bandas Filarmónicas de Óbidos” compreende a atuação das bandas dos terceiro, quarto e quinto outorgantes, no próximo dia 21 de Abril de 2013, pelas 16:00 h, a realizar-se na Praça de Santa Maria, em Óbidos.-----

Cláusula Segunda

Direitos e deveres do primeiro outorgante

1. O Município compromete-se a organizar o “Encontro Municipal de Bandas Filarmónicas de Óbidos”, e respetiva divulgação.-----
2. O Município ficará ainda responsável por toda a logística da organização do evento do dia 21 de Abril de 2013.-----
3. O Município compromete-se a fornecer aos músicos refeições, através do Serviço Municipal de Refeições, até ao montante de 1.600,00 (mil e seiscentos euros).-----

Cláusula Terceira

Obrigações dos segundos outorgantes

Os segundo outorgantes comprometem-se a participar no “Encontro Municipal de Bandas Filarmónicas de Óbidos”, e ensaios necessários, colaborando na sua organização e divulgação.-----

Cláusula Quarta

Incumprimento

Câmara Municipal de Óbidos		145
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

O incumprimento dos deveres de qualquer das partes é fundamento para rescisão do presente acordo pela outra parte, sem que nenhuma tenha o direito a ser indemnizada pela outra.-----

Cláusula Quinta

Dúvidas, erros e omissões

O Presidente da Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar em Vereador.-----

Cláusula Sexta

Compromisso e Cabimento

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2013 da Câmara Municipal de Óbidos, a que correspondem os compromissos n.º 464 e 633, ambos de 2013.-----

Cláusula Sétima

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara - Dr. Telmo Faria-----

Sociedade Filarmónica Recreativa Gaeirense-----

E-mail: sfrg@sapo.pt-----

À Atenção: João Luís Guerreiro Roberto-----

Sociedade Musical e Recreativa Obidense-----

E-mail: smrobidense@gmail.com-----

À Atenção: Bernardo José Fernando Rodrigues-----

União Filarmónica de A-da-Gorda-----

E-mail: ufadagorda@gmail.com-----

À Atenção: João Carlos Marques da Costa-----

Cláusula Oito

Período de vigência

1. O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura, caducando no dia da realização da atividade “Encontro Municipal de Bandas Filarmónicas de Óbidos.-----
2. A não realização do objeto do presente protocolo, por questões alheias aos primeiro e segundos outorgantes, dará lugar a remarcação do evento.-----
3. A decisão de cancelamento e conseqüentemente o agendamento de nova data, do evento, cabe ao primeiro outorgante, depois de ouvir os segundos outorgantes.-----

O presente protocolo é celebrado em quatro exemplares originais, constituídos por quatro folhas rubricadas e esta última assinada, cabendo um exemplar a cada uma das partes.”-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de Protocolo. Mais aprovou um voto de regozijo pelo trabalho desenvolvido pelas Bandas.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		146
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

--- 110. **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A OPTIMUS COMUNICAÇÕES, S.A. – CONTADORES INTELIGENTES:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de Protocolo entre Município de Óbidos e a Optimus Comunicações, S.A. – Contadores Inteligentes, que a seguir se transcreve, bem como a informação prestada: “Informação - Prosseguindo a política de Modernização Administrativa e de desmaterialização de processos do Município, bem como indo ao encontro das políticas Ambiental e de Redução de custos de contexto e de encargos administrativos em curso, submete-se à aprovação o protocolo com a Optimus, SA, em anexo, que tem como objecto principal, preparar e avaliar conjuntamente uma solução de recolha de registos de leituras de consumos de água de forma automática e de efectivação de corte e reposição remotos do fornecimento de água a consumidores, efectivado através da implementação de um Projecto Piloto de instalação de 20 contadores inteligentes no Município de Óbidos.-----
Os encargos financeiros do Município estão patentes no número 2 da cláusula 10ª, tendo as seguintes repercursões:-----
a. Custos operacionais com a instalação e desinstalação dos Contadores Electrónicos. Nestes custos incluem-se custos com recursos humanos especializados, deslocações e material necessário apenso à instalação dos Contadores Electrónicos. Estes serviços serão executados pelos nossos funcionários, pelo que não existirão custos acrescidos.-----
b. Custos de eventual alojamento de plataformas de Sistemas e Tecnologias de Informação, cedidos pela OPTIMUS no âmbito do Projecto e para acomodação nos Sistemas de Informação do MUNICÍPIO.-----
O alojamento será efectuado nos servidores do Município, pelo que não existirão custos acrescidos.-----
c. Custo do serviço de dados Optimus durante o período do Piloto, relativo ao tráfego efectuado no âmbito do projecto, com o valor mensal de 1,00€/cartão SIM (valor sem IVA).-----
Serão instalados 20 contadores, pelo que o custo mensal será de 20€, e da totalidade do projecto de 80€, acrescidos de IVA. Este valor foi inscrito em orçamento.-----
À consideração superior,-----
Técnica Superior - Susana Maria S. Laranjeira Nobre”.

PROTOCOLO de COOPERAÇÃO
entre
Município de Óbidos
e Optimus Comunicações, S.A.

(DRAFT V3)

Índice:-----

Capítulo I – Projecto e Âmbito.....	147
Cláusula 1ª (Objecto).....	147
Cláusula 2ª (Definições Gerais)	147
Cláusula 3ª (Projecto)	149
Capítulo II – Solução Técnica	149
Cláusula 4ª (Descrição Genérica da Solução Técnica)	149
Capítulo III – Condições Gerais de Fornecimento	150
Cláusula 5ª (Deveres de Colaboração)	150

Câmara Municipal de Óbidos		147
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

Cláusula 6ª (Calendarização do Piloto).....	150
Cláusula 7ª (Pedido de Cotação).....	150
Cláusula 8ª (Cancelamento do Piloto).....	151
Cláusula 9ª (Penalidades).....	151
Cláusula 10ª (Encargos Financeiros do Projecto).....	151
Cláusula 10ª (Direitos sobre da Solução Técnica).....	152
Cláusula 11ª (Vigência do Protocolo).....	152
Capítulo VI – Acordo de Confidencialidade.....	152
Cláusula 12ª (Definições particulares para efeitos de Confidencialidade).....	152
Cláusula 13ª (Divulgação e uso da Informação Confidencial).....	153
Cláusula 14ª (Excepções).....	154
Cláusula 15ª (Prestação de informações).....	154
Cláusula 16ª (Devolução ou destruição de suportes).....	154
Cláusula 17ª (Propriedade Intelectual).....	154
Cláusula 18ª (Vigência da Confidencialidade).....	154
Cláusula 19ª (Incumprimento).....	154
Cláusula 20ª (Disposições diversas).....	155
Cláusula 21ª (Resolução de litígios e foro).....	155

ENTRE:-----

(1) Município de Óbidos, com sede no Largo de São Pedro, Edifício dos Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, matriculado sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 506802698, representado por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, com poderes para o acto (daqui em diante designado apenas por “**MUNICÍPIO**”)---

e-----

(2) **Optimus Comunicações, SA**, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 502 604 751, na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com o capital social de € 422.000.000, aqui representada pelos seus administradores em exercício ou procuradores com poderes especiais para o acto (daqui em diante designada apenas por “**OPTIMUS**”),-----

doravante designadas conjuntamente por “**Partes**”,-----
e considerando que:-----

A) – É do interesse das partes preparar e avaliar conjuntamente uma solução de recolha de registos de leituras de consumos de água de forma automática e de efectivação de corte e reposição remotos do fornecimento de água a consumidores,-

B) – Para efeitos do ponto anterior, as partes concordam em cooperar na implementação de um Projecto Piloto no respectivo Município,-----

é de boa fé, mutuamente acordado e aceite o acordo de cooperação constante das seguintes Cláusulas, doravante designado por Acordo:-----

Capítulo I – Projecto e Âmbito

Cláusula 1ª (Objecto)

1. O presente Acordo tem por objecto regular, nos termos, condições e limites nele referidos, a definição da solução tecnológica que permitirá a recolha automática de leituras de consumos de água por parte do Município, ou dos seus Serviços para o efeito designados, assim como da disponibilização ao consumidor desta informação e ainda a efectivação de corte e reposição remotos do fornecimento de água a consumidores.-----

Cláusula 2ª (Definições Gerais)

1. Neste Acordo, os termos e expressões seguidamente indicados terão o significado que lhes é apontado, salvo se outro lhes for expressamente atribuído:-----

Câmara Municipal de Óbidos		148
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

Termos	Significado
Projecto	Trabalhos que incluem a preparação do Documento de Projecto e restantes acções até ao fim do Piloto.
Documento de Projecto	Documento descritivo com o planeamento e desenho da Solução Técnica, os locais de instalação acordados, as plataformas a integrar, os trabalhos a realizar e os prazos.
Componentes do Piloto	Representa unitariamente cada um dos Componentes ou família de Componentes de Software e Hardware fornecidos pela OPTIMUS que constituem a Solução Técnica.
Solução Técnica	Constitui todos os Componentes do Piloto que integram a solução. Fazem parte as Redes e Serviços de Telecomunicações, os Contadores Electrónicos, os Softwares e Aplicações fornecidos pela Optimus para prestação dos STGCA.
Piloto	Período limitado em que a Solução Técnica se encontra em produção para teste e avaliação.
Contador Electrónico	Contadores Electrónicos de Água constituídos por um caudalímetro, válvula de corte e uma componente de comunicações que permite transmitir os registos do caudalímetro e operar remotamente a válvula de corte.
Device Manager	Software aplicacional que faz a gestão dos Contadores Electrónicos permitindo acções de diagnóstico.
Portal Leituras	É o portal Web que disponibiliza os registos já tratados das Leituras para acesso de clientes.
RDR	Reding Detail Record – São os registos produzidos electronicamente pelos Contadores Electrónicos.
CDR	Call Detail Record – São os registos de comunicações registados pela Rede no processo de transmissão de RDRs.
Leitura de Consumos	Processo automático de envio dos RDR para um centro de registo de dados localizados no <i>Data Center</i> da OPTIMUS para tratamento. Estes dados dizem respeito apenas a volumes de água consumidos.
Tráfego de Dados	Volume de dados necessários à transmissão de RDR medidos em MB e registados pelos CDR.
Cliente	Pessoa(s) ou Entidade(s) que beneficiam do serviço STGCA.
Serviço de Dados	Serviço suportado nas infraestruturas da OPTIMUS que permite o Tráfego de Dados.
Utilizador	Pessoa(s) autorizada(s) pelo MUNICÍPIO que a ter acesso a funcionalidades de gestão no âmbito STGCA.
Testes	Processos que permitem durante um período de tempo limitado, avaliar a qualidade do serviço STGCA.
DIP	Data Início do Projecto.
DEPP	Data de Entrada em Produção do Piloto.
DFP	Data de Fim do Piloto, que consiste na suspensão da prestação dos serviços da Solução Técnica.
DDST	Data de Desmantelamento da Solução Técnica.
STGCA	Serviço de Telegestão de Contadores de Água.

Câmara Municipal de Óbidos		149
Acta nº. 8		Reunião de 17.04.2013
DP	Duração do Piloto que consiste no período decorrido entre a DEEP e DFP.	
PMNC	Período Mínimo Notificação de Cancelamento do Projecto.	
PDP	Período de Desmantelamento do Piloto e reposição dos sistemas do MUNICÍPIO.	
DA	Data de Adjudicação.	
Mês	Significa um mês de calendário.	
Dia	Significa um dia de calendário.	
Dia útil	Significa os dias da semana de segunda a sexta-feira das 9:00 às 18:00, excepto feriados nacionais em Portugal.	

Cláusula 3ª (Projecto)

1. O âmbito do projecto consiste na definição, planeamento e implementação duma Solução Técnica e respectivo modelo de custeio, para efeitos da disponibilização de STGCA.-----
2. Este projecto é constituído por duas fases sequenciais:-----
 - a. A primeira é composta pela definição da solução técnica a adoptar, respectivo modelo comercial, dimensão do teste piloto e respectivo planeamento operacional.-----
 - b. A segunda depende da conclusão e aprovação da primeira, por ambas as partes, sendo composta pela implementação “no terreno” da solução técnica anteriormente referida, de acordo com o planeamento aprovado e referido na alínea anterior.-----
3. O número máximo de Contadores Electrónicos envolvidos no Piloto é de 20 (vinte). Neste número não estão incluídas as eventuais substituições por avaria.-----
4. A concepção do projecto estará a cargo da OPTIMUS em estreita colaboração com o MUNICÍPIO.-----
5. O projecto deverá ser objecto de aprovação por ambas as partes. Esta aprovação condicionará a fase de implementação da solução técnica. Em caso de não aprovação do projecto por qualquer das partes, este terminará sem condicionantes para qualquer das partes.-----
6. A duração do Piloto será objecto de aprovação por ambas as partes, não excedendo, no entanto, o período de 4 (quatro) meses.-----
7. Com respeito pela Cláusula 5ª, a área de implantação do Piloto será objecto de indicação primária por parte do MUNICÍPIO e aceitação por parte da OPTIMUS.---
8. Com respeito pela Cláusula 5ª, a indicação dos locais de implementação da solução técnica será objecto de escolha do MUNICÍPIO e aceitação por parte da OPTIMUS.----

Capítulo II – Solução Técnica

Cláusula 4ª (Descrição Genérica da Solução Técnica)

1. Para a Solução Técnica, estão previstos os seguintes componentes:-----
 - a. Contadores Electrónicos.-----
 - b. Software standard de gestão e controlo de equipamentos terminais (*Device Manager*).-----
2. O número máximo de Contadores Electrónicos envolvidos no Piloto é de 20 (vinte). Neste número não estão incluídas eventuais as substituições.-----
3. O processo de instalação dos Contadores Electrónicos é gerido e executado pelo MUNICÍPIO.-----

Câmara Municipal de Óbidos		150
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

4. O tratamento e disponibilização de informação sobre Leituras de Consumos ao MUNICÍPIO está condicionada à análise de requisitos e será objecto de acordo entre as Partes.-----
5. Salvo acordo em contrário, a publicação da informação sobre as Leituras de Consumos nos sistemas do MUNICÍPIO é da responsabilidade do MUNICÍPIO.-----
6. A arquitectura de rede disponibilizada pela OPTIMUS para a Solução Técnica será apresentada com o Projecto.-----
7. O Serviço de Dados é da responsabilidade da OPTIMUS.-----

Capítulo III – Condições Gerais de Fornecimento

Cláusula 5ª (Deveres de Colaboração)

1. As Partes disponibilizarão os recursos adequados à prossecução do Projecto Piloto.-----
2. No âmbito do Projecto, deverão as partes envidar todos os esforços de optimização de custos.-----
3. Sem prejuízo do Capítulo IV, as Partes comprometem-se a trocar toda a informação técnica necessária para suporte ao planeamento e execução do projecto.-----
4. Para efeitos de acessos a instalações de quaisquer das Partes e sempre que aplicável, devem as Partes informar sobre as políticas vigentes a acessos a locais de acesso condicionado por forma a harmonizar e viabilizar a prossecução de trabalhos inerentes ao Projecto.-----
5. Quaisquer comunicações entre as Partes relacionadas com o presente Protocolo ou com qualquer assunto relativo ao mesmo, deverão ser realizadas por escrito e enviadas por correio registado, fax ou correio electrónico, para os endereços abaixo indicados, ou para diferentes endereços que as Partes, oportunamente, e por escrito, venham a comunicar à outra, e considerar-se-ão realizadas (i) na data da sua recepção ou (ii) no caso de faxes ou mensagens de correio electrónico recebidas entre as 17:00 e as 24:00 horas, no Dia útil seguinte.

OPTIMUS	Município de Óbidos
Nome:	Nome: Susana Nobre
Telef:	Telef: 262955500
Móvel:	Móvel: 912301131
Fax:	Fax: 262955501
Mail:	Mail: susana.nobre@cm-obidos
Morada:	Morada: Largo de São Pedro Edifício Paços do Concelho 2510-086 Óbidos

6. No âmbito do Projecto, caso quaisquer das Partes pretenda subcontratar serviços a entidades externas, devem as Partes desde logo dar conhecimento por escrito à outra identificando as entidades e âmbito dos trabalhos a que estarão afectos.-----
7. Para efeitos do número anterior, as entidades externas ficam obrigadas à celebração de um acordo de confidencialidade com a sua contratante, cujo clausulado deve ser objecto de aprovação pelas Partes.-----

Cláusula 6ª (Calendarização do Piloto)

1. A Data para Início (DI), do Piloto, será objecto de acordo pelas Partes.-----
2. A Data de Entrada em Produção do Piloto (DEPP), será objecto de acordo pelas Partes. Esta data é uma data indicativa.-----
3. A Data para Fim do Piloto (DFP), será objecto de acordo pelas Partes. Esta data não deverá ser inferior à DEPP mais quatro (4) meses contados em dias de calendário.-----

Cláusula 7ª (Pedido de Cotação)

Câmara Municipal de Óbidos		151
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

1. Até ao final do período de duração do Piloto (DP), o MUNICÍPIO pode optar por pedir à OPTIMUS uma proposta comercial para prestação de Serviço de Telegestão de Contadores de Água (STGCA).-----
2. Em caso de acordo pelas partes nas condições propostas de fornecimento do serviço STGCA pela OPTIMUS ao MUNICÍPIO, as partes celebrarão um contrato de prestação de serviços de STGCA.-----
3. No âmbito do número anterior, as partes acordam desde já que os Componentes empregues no Piloto transitam para a proposta como novos e são custeados como novos.-----

Cláusula 8ª (Cancelamento do Piloto)

1. Salvo enquadramento na Cláusula 7ª, o Piloto termina na data definida pela DFP.-----
2. Caso qualquer das partes opte por descontinuar o projecto, deve notificar a outra parte com respeito pelo Período Mínimo Notificação de Cancelamento (PMNC).-----
3. O PMNC é de 1 (um) mês contado em dias de calendário. A partir desta data cessam os serviços prestados no âmbito deste projecto.-----
4. Findo o PMNC dá-se início ao Período de Desmantelamento do Piloto (PDP).-----
5. O PDP será objecto de acordo pelas partes não podendo exceder o período que mediou entre a DIP e a DEPP.-----
6. Durante o PDP, as partes comprometem-se a empregar recursos em responsabilidade idêntica assim como a envidar esforços não inferiores aos utilizados para implementação do Piloto.-----
7. Até final do PDP, o MUNICÍPIO deve devolver e facilitar a desinstalação de todos os elementos do Piloto empregues pela OPTIMUS.-----
8. Para efeitos do número anterior, os elementos devem ser entregues em estado funcional para o fim próprio a que se destinam.-----
9. Com o fim do Piloto cessa também o Projecto.-----

Cláusula 9ª (Penalidades)

1. Sem prejuízo do ponto 8 da Cláusula 8ª e salvo acordo em contrário, não estão previstas penalidades.-----

Cláusula 10ª (Encargos Financeiros do Projecto)

1. No âmbito do Acordo, os encargos financeiros a assumir pela OPTIMUS são os seguintes:-----
 - a. Custos de Planeamento-----
 - b. Custos de fornecimento dos Contadores Electrónicos-----
 - c. Custos com infraestrutura de Rede de Comunicações-----
2. No âmbito do Acordo, os encargos financeiros a assumir pelo MUNICÍPIO são os seguintes:-----
 - a. Custos operacionais com a instalação e desinstalação dos Contadores Electrónicos. Nestes custos incluem-se custos com recursos humanos especializados, deslocações e material necessário apenso à instalação dos Contadores Electrónicos.-----
 - b. Custos de eventual alojamento de plataformas de Sistemas e Tecnologias de Informação, cedidos pela OPTIMUS no âmbito do Projecto e para acomodação nos Sistemas de Informação do MUNICÍPIO.-----
 - c. Custo do serviço de dados Optimus durante o período do Piloto, relativo ao tráfego efectuado no âmbito do projecto, com o valor mensal de 1,00€/cartão SIM (valor sem IVA).-----

Câmara Municipal de Óbidos		152
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

3. Salvo acordo em contrário, a cobrança de dividendos sobre o STGCA durante o projecto piloto é indevida.-----
4. Quaisquer dividendos no âmbito do Projecto Piloto que possam vir a ser reclamados por qualquer das Partes à Outra, só serão elegíveis mediante acordo prévio das Partes.--

Cláusula 11ª (Direitos sobre da Solução Técnica)

1. Todos elementos empregues e disponibilizados para efeitos do Piloto pela OPTIMUS como Contadores Electrónicos, plataformas de Software ou outros, são propriedade da OPTIMUS.-----
2. O MUNICÍPIO é responsável pelos equipamentos e Componentes do Piloto cedidos pela OPTIMUS no âmbito deste Projecto.-----
3. Fica desde já acordado entre as Partes que a OPTIMUS poderá autonomamente revender o modelo de Solução Técnica empregue neste Projecto a outras entidades.-----
4. No âmbito do número anterior, o MUNICÍPIO não poderá reclamar quaisquer direitos sobre a Solução Técnica.-----

Cláusula 12ª (Vigência do Protocolo)

1. O presente Protocolo entra em vigência à data da sua assinatura.-----
2. Sem prejuízo do Capítulo IV, o presente Protocolo cessa na data de fim do Projecto.-----

Capítulo VI – Acordo de Confidencialidade

Relativo à obrigação de não divulgação de informação confidencial e considerando que:---

- (A) As Partes, numa perspectiva exclusivamente de cooperação, consideram existir interesse mútuo em avaliar e testar a viabilidade de um Projecto de fornecimento de serviço STGCA.-----
- (B) Cada Parte compromete-se a manter confidencial a informação que lhe tenha sido ou venha a ser transmitida pela outra Parte;-----
- (C) As Partes aceitaram trocar a Informação Confidencial (definida infra) nos termos e condições previstos neste Acordo;-----

Sem prejuízo da Cláusula 11ª, as Partes acordam sobre as seguintes cláusulas de confidencialidade:-----

Cláusula 13ª (Definições particulares para efeitos de Confidencialidade)

Para os efeitos do presente Acordo, os termos abaixo indicados terão o seguinte significado:-----

Acordo	O Acordo de Confidencialidade que está contido no presente documento e do qual resultam obrigações para ambas as partes.
Conflito	Não convergência entre as partes relativamente ao respectivo entendimento no que diz respeito à interpretação, integração ou execução do presente Acordo.
Informação Confidencial	Toda a informação verbal, escrita, visual, electrónica ou contida em qualquer outro suporte, referente ao Projecto, ao Produto ou às Partes incluindo, sem limitar métodos de negócio, colaboradores, clientes, potenciais clientes, fornecedores, invenções, parceiros, procedimentos, métodos, produtos, aplicações, desenhos, especificações, esboços, modelos, amostras, ferramentas, programa de computador, informação técnica ou outra, a que as Partes

Câmara Municipal de Óbidos		153
Acta nº. 8		Reunião de 17.04.2013
	tenham acesso aquando da discussão do Projecto, bem como no âmbito de eventuais negociações ou execução de um contrato, quer tenha sido voluntariamente trocada entre as Partes, quer decorra do desenrolar de eventuais negociações e/ou de um eventual contrato que venha a ser celebrado.	
Informação sobre o Projecto	Qualquer informação relacionada com o Projecto e o Produto que seja divulgada entre as Partes.	
Propriedade intelectual	Patentes, marcas, direitos sobre desenhos, direitos de autor, segredos de negócio, know-how, fórmulas e processos, listas de fornecedores ou consumidores, nomes de domínio, direitos sobre bases de dados e outros direitos semelhantes e outra informação relacionada com o Projecto.	

Cláusula 14ª (Divulgação e uso da Informação Confidencial)

- a) Relativamente às Informações Confidenciais divulgadas por uma Parte a outra e a que esta venha a ter acesso no âmbito de desenvolvimento do Projecto, a Parte que recebe a informação compromete-se a:-----
- b) Manter as informações confidenciais, empregando o mesmo cuidado que usa para manter a confidencialidade das suas próprias informações dessa natureza;-----
- c) Restringir a divulgação das Informações Confidenciais unicamente aos seus sócios, administradores/gerentes, trabalhadores, colaboradores ou consultores para quem tal divulgação seja essencial para a avaliação do Projecto, para o desenrolar e conclusão das negociações ou para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do contrato que venha a ser celebrado, advertindo-os da obrigação de confidencialidade que impende sobre eles, impondo-lhes obrigações correspondentes às deste Acordo e tomando as necessárias medidas para que eles mantenham essa confidencialidade;-----
- d) Utilizar a Informação Confidencial unicamente na medida do necessário (nomeadamente não realizando cópias dos documentos ou de suportes informáticos que contenham Informação Confidencial, excepto as que sejam estritamente necessárias para a análise do Projecto e eventual celebração e execução de um contrato) e a não aproveitar a informação em benefício próprio nomeadamente para desenvolver actividades concorrenciais, por qualquer forma, com as da outra Parte nem para fins ilegais;-----
- e) Não reproduzir ou divulgar, excepto se e na medida do estritamente necessário para a análise do Projecto, o desenvolvimento das negociações, celebração e/ou execução do eventual contrato ou ainda realização do Projecto, nem guardar qualquer material ou parte do mesmo que contenha informações confidenciais, excepto se for autorizado previamente pela outra Parte.-----
- f) Não comunicar a terceiros nem publicar ou divulgar para a imprensa quaisquer notícias relativas aos contactos estabelecidos relativos ao Projecto, excepto mediante autorização escrita da outra Parte e nos termos dessa autorização;-----
- g) Não incluir referências à outra Parte em listas de clientes ou em outros documentos a divulgar a terceiros, excepto mediante autorização escrita daquela e nos termos dessa autorização;-----

Câmara Municipal de Óbidos		154
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

h) Notificar de imediato a Parte que prestou a informação de qualquer suspeita de utilização não autorizada, cópia ou divulgação da Informação Confidencial.-----

Cláusula 15ª (Excepções)

1. Não se aplicará o disposto no presente Acordo quando, comprovadamente:-----
 - a) A informação já fosse ou se torne do conhecimento público sem que para tal tenha contribuído a Parte que recebeu a informação;-----
 - b) A Parte que recebeu a informação tenha desenvolvido informação semelhante sem recorrer à Informação Confidencial da outra Parte;-----
 - c) A Parte que recebeu a informação for obrigada a divulgá-la por lei ou por qualquer ordem judicial ou administrativa, desde que emitida por órgão competente, casos em que deverá comunicar tal facto, tão cedo quanto possível, à Parte titular da informação confidencial.-----

Cláusula 16ª (Prestação de informações)

1. Sempre e logo que a Parte titular de informação confidencial o solicite, a Parte que recebeu a informação deverá elaborar e entregar-lhe uma lista tão exaustiva quanto possível das pessoas a quem a informação foi divulgada e dos suportes em que a mesma se encontra.-----

Cláusula 17ª (Devolução ou destruição de suportes)

1. Sempre e logo que a Parte titular de informação confidencial o solicite, bem como em caso de cessação do presente contrato, a Parte que recebeu a informação entregar-lhe-á (ou destruirá, consoante o que for solicitado) todos os documentos, mapas, desenhos, gráficos, suportes informáticos, filmes, cassetes e demais material que lhe tenha sido facultado pela Parte titular de informação confidencial ou que tenha produzido e que contenha informações que, ao abrigo do presente Acordo, sejam confidenciais, designadamente as que estejam legitimamente em posse de quaisquer terceiros.-----

Cláusula 18ª (Propriedade Intelectual)

1. Nenhuma das Partes transmite nem confere à outra quaisquer direitos de Propriedade Intelectual, incluindo a patente, a marca registada, o copyright, ou quaisquer direitos de exploração comercial, sobre qualquer parte do Projecto que haja desenvolvido (isolada ou em conjunto), bem como quaisquer outros direitos relativos a qualquer informação confidencial.-----
2. Qualquer informação desenvolvida por qualquer das Partes no âmbito do Projecto, será considerada Informação Confidencial e sobre esta recairão as mesmas obrigações de confidencialidade que recaem sobre a demais Informação Confidencial abrangida pelo presente Acordo.-----

Cláusula 19ª (Vigência da Confidencialidade)

1. O presente Acordo de Confidencialidade entra em vigor na data da sua assinatura e terá o seu termo final de vigência dois (2) anos de calendário subsequentes na data de cessação do Projecto ou do contrato que venha a celebrar-se na sequência do Projecto.-

Cláusula 20ª (Incumprimento)

1. As Partes reconhecem que qualquer violação do dever de confidencialidade pode causar danos e prejuízos à outra, obrigando-se a indemnizar a parte não inadimplente por quaisquer despesas, perdas ou danos (incluindo despesas com advogados e solicitadores) sofridos, directa ou indirectamente, na sequência de tal violação.-----
2. Qualquer uma das Partes será responsável perante a outra pelos prejuízos que a esta venha a causar pela violação deste Acordo por parte dos seus sócios, administradores/gerentes, trabalhadores, colaboradores ou consultores.-----
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em caso de violação do presente Acordo, a parte não inadimplente poderá requerer, a expensas da parte faltosa, a

Câmara Municipal de Óbidos		155
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

aplicação de quaisquer medidas legalmente previstas destinadas quer a evitar uma eventual quebra de confidencialidade quer a repor uma situação de confidencialidade e/ou a minimizar as consequências de uma sua quebra.-----

Cláusula 21ª (Disposições diversas)

1. O presente Acordo não constitui garantia da correcção ou exactidão das Informações Confidenciais.-----
2. O não exercício, por qualquer das Partes, de qualquer direito que lhe seja conferido ao abrigo do presente Acordo não constituirá uma renúncia, por esta, do mesmo direito ou um impedimento ou limitação da sua execução.-----
3. O presente Acordo constitui a vontade das Partes e prevalece sobre todas as anteriores comunicações ou negociações realizadas entre ambas relativamente ao mesmo assunto.-----
4. Quaisquer alterações ao presente Acordo apenas valerão se forem mutuamente acordadas por escrito.-----
5. Nenhuma das Partes poderá ceder a terceiros a sua posição no presente contrato sem que para o efeito lhe seja concedida autorização por escrito pela outra.-----
6. As partes estipulam que, no caso de uma ou mais disposições incluídas no presente Acordo serem declaradas inválidas ou inaplicáveis, esse facto não deverá afectar as restantes disposições do Acordo, o qual manterá plena validade e eficácia, salvo quando se mostre que este não teria sido concluído sem a parte viciada.-----

Cláusula 22ª (Resolução de litígios e foro)

1. O presente Acordo é regido pela lei portuguesa.-----
2. Em caso de conflito sobre a interpretação, integração ou execução do presente Acordo, as Partes comprometem-se, para efeitos de resolução de tal Conflito, a observar o constante dos números seguintes.-----
3. As partes em Conflito desenvolverão, de boa-fé e através de membros dos respectivos órgãos de administração, os seus melhores esforços para a obtenção de uma solução amigável e negociada de qualquer Conflito, obrigando-se a estabelecer os contactos e reuniões necessários para o efeito e a lograr a conciliação no prazo máximo de 30 dias.-----
4. Caso o Conflito não seja resolvido pelo processo negocial indicado no número anterior, será competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.-----

Feito e Assinado em duplicado, em [...], aos [...] dias do mês de [...] de 2013, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.”.-----

--- O Vice-Presidente da Câmara disse que era uma proposta para começarem a testar alguns contadores inteligentes de água.-----

--- O Vereador José Machado disse que tudo aponta para que, futuramente, a contagem de energia eléctrica, de gás e de água seja feita com recurso a contadores inteligentes, mas que isso ainda poderá demorar alguns anos. Referiu o vereador José Machado que está a decorrer uma experiência interessante, na cidade de Évora, na contagem de energia eléctrica com os designados contadores inteligentes.-----

--- Prosseguiu este vereador dizendo que a agora proposta experiência para 20 contadores terá um custo reduzido, mas que sendo a quantidade de contadores de água instalados no concelho cerca de 7000 e o valor mensal do custo de 1 € mais IVA, importa fazer um estudo antes de ser viabilizado um acréscimo de despesa anual de 70.000 € mais IVA, devendo ser quantificados os benefícios resultantes.-----

O Vereador Ricardo Ribeiro disse que é uma experiência piloto. Para se fazer uma experiência piloto é preciso investir, para se saber se os resultados são os esperados e se

Câmara Municipal de Óbidos		156
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

vale, ou não, a pena, investir num projecto destes. Se os resultados forem os esperados, será aberto concurso e todos os operadores de telecomunicações móveis ou fixos poderão concorrer. Os custos associados serão diferentes.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de Protocolo.*-----

--- 111. **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O ARELHENSE, TENDO EM VISTA A DINAMIZAÇÃO DO PROGRAMA CRAC.DC.**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de Protocolo a celebrar com o Arelhense, tendo em vista a dinamização do programa CRAC.DC., se a seguir se transcreve: “**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E O CENTRO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO ARELHENSE**-----

1. Considerando que o Município de Óbidos desenvolve desde 2005 um programa intitulado “Centro de Recursos de Arte e Cultura para o Desenvolvimento Comunitário” (CRAC.DC);-----

2. Considerando que o fim deste programa consiste em proporcionar às populações actividades lúdicas de carácter educativo a nível da formação teatral, bem como a integração da comunidade nos eventos da autarquia;-----

3. Considerando que no âmbito do programa atrás mencionado o Município de Óbidos presta apoio artístico e sócio-cultural a associações locais e a grupos de teatro amador;-----

4. Considerando que o Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense que desenvolve a sua atividade no concelho de Óbidos, tem tradição no domínio do Teatro Amador desde 2002 e que tem vindo, desde 2005, a ser parceiro do Município de Óbidos no desenvolvimento deste programa;-----

5. Considerando os objetivos que têm vindo a ser alcançados por meio do desenvolvimento das atividades do programa CRAC.DC que em muito contribuem para o desenvolvimento comunitário deste concelho, pelo número significativo de munícipes envolvidos neste projeto, que ascende a mais de 120 elementos pertencentes aos 10 Grupos de Teatro Amador existentes atualmente no Concelho de Óbidos,-----

6. Considerando as competências do Município previstas nas *alíneas a) e b)*, do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01;-----

Entre:-----
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, HUMBERTO DA SILVA MARQUES, de ora em diante designado apenas por **MUNICÍPIO**;-----

e-----
CENTRO CULTURAL SOCIAL E RECREATIVO ARELHENSE, NIF 500979847, com sede na Rua Principal, s/n, Arelho, 2510-191 Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Direção, SÉRGIO CLÁUDIO CORREIA FÉLIX e pela Tesoureira, PAULA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS DUARTE, de ora em diante designado apenas por **ARELHENSE**;-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto o desenvolvimento do programa “Centro de Recursos de Arte e Cultura para o Desenvolvimento Comunitário” (CRAC.DC), bem como a cooperação entre o **MUNICÍPIO** e o **ARELHENSE** no desenvolvimento do mesmo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		157
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações das partes)

1 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO e o ARELHENSE comprometem-se a colaborar mutuamente na organização e logística de todos os eventos a realizar no âmbito do CRAC.DC.-----

2 – Em virtude da colaboração mútua referida no número anterior, o ARELHENSE compromete-se:-----

- a) proceder à contratação dos recursos humanos necessários para o bom desenvolvimento do projecto;-----
- b) ceder as suas instalações, acima identificadas, para a realização das iniciativas desenvolvidas no âmbito do CRAC.DC.-----

3 – Como contrapartida das obrigações a assumir pelo ARELHENSE, previstas no número anterior, o MUNICÍPIO apoiará o ARELHENSE com o montante mensal de € 325 (trezentos e vinte cinco euros) durante nove meses, num total de €2.925 (dois mil, novecentos e vinte cinco euros), entre abril e dezembro de 2013.-----

CLÁUSULA TERCEIRA
(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante nove meses a partir da data da sua aprovação.-----

CLÁUSULA QUARTA
(Dotação Orçamental)

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2013 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

CLÁUSULA QUINTA
(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital.-----

CLÁUSULA SEXTA
(Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, devendo tal denúncia ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.----

CLÁUSULA SÉTIMA
(Disposições Finais)

O presente Protocolo foi feito em duplicado, sendo ambos assinados pelos representantes das partes.-----

CLÁUSULA OITAVA
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos e devidamente assinado por ambas as partes.”-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de Protocolo.*-----

--- 112. **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEM COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, TENDO EM VISTA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO POR “GIRA-VOLEI 2013”**:- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de Protocolo a estabelecer com a Federação Portuguesa de Voleibol, tendo em vista a organização do evento denominado por “Gira-Volei 2013”, que a seguir se transcreve: “PROTOCOLO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL - **Gira-Volei 2013**-----

Câmara Municipal de Óbidos		158
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

Considerando:-----

- a) As competências do Município previstas nas alíneas a) e b), do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01;-----
- b) Que o incentivo municipal às diversas atividades desportivas é um fator relevante para o desenvolvimento global e harmoniosos dos jovens, nas facetas física, intelectual, emocial e social, assim como a sua formação cívica;-----
- c) Que a prática desportiva visa proporcionar oportunidades para que as crianças e jovens possam viver experiências agradáveis, fazer novos amigos, aprender novas habilidades, adquirir hábitos de autodisciplina e persistência e aprender a cooperar e a competir com lealdade;-----
- d) Que o evento Gira-Volei permite iniciar as crianças através do jogo na prática do voleibol;-----
- e) Que o conceito "Aprender a viver com os outros" fomenta as relações pessoais dos jovens entre si, com os outros Centros Gira-Volei, com os treinadores, com os árbitros e com todas as pessoas relacionadas com a "sociedade" desportiva;-----
- f) Que a pratica desportiva em geral e, o evento em particular, permite fomentar a parceria dos pais em projectos desportivos;-----
- g) Que cria condições para Iniciar as crianças na competição com o intuito de captar e orientar os jovens praticantes para integrarem as equipas dos Clubes.-----
- h) Que assim se proporciona à população um excelente espectáculo de cor e entusiasmo, bem como pela animação exterior ao evento pois cada prova contará com um DJ animador que terá sempre o “sound” em alta rotação.-----
- i) Que é pretensão da Federação potenciar novos parceiros que se queiram associar pela imagem, dinâmica, cor e juventude que no fundo é o Gira-Volei, fazendo deste projecto o principal no panorama do Desporto Juvenil em Portugal e um dos mais importantes no Mundo.-----
- j) Que a Federação Portuguesa de Voleibol foi fundada em 1947, e se dedica à promoção e regulamentação da prática de Voleibol no País e é uma entidade legalmente constituída.-----

Entre:-----

Primeiro Outorgante - Município de Óbidos, pessoa coletiva nº 506 802 698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º , representada por Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**;-----

Segundos Outorgantes: Federação Portuguesa de Voleibol, Instituição de Utilidade Pública Desportiva, com Sede na Avenida França n.º 549, 4440-452 PORTO, pessoa coletiva n.º 501 982 060, representada por Vicente Henrique Gonçalves de Araújo e Álvaro Agostinho Fernandes Lopes, na qualidade de Presidente da Direção e Diretor, respetivamente, doravante designado por **FPV**;-----

É celebrado o presente protocolo, que se fundamenta nos considerandos que antecedem e se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira **Objeto**

1. Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, organizar e executar os “Encontro Regional e Encontro Convívio” no evento denominado por “Gira-Volei 2013”.-----
2. O evento Gira-Volei consiste em momentos de competição, demonstração, exposição, animação, diversão e espectáculo de diferentes durações.-----

Câmara Municipal de Óbidos		159
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

3. O Encontro Regional com a designação de Competições Regionais tem a duração de 1 (um) dia.-----
4. O encontro Convívio tem a duração de 1 (um) dia.-----
5. Este torneio será disputado com um quadro competitivo por grupos, com a duração de um dia em que se apurará o vencedor.-----
6. A atividade objeto do presente protocolo decorrerá no mês de Maio de 2013.-----

Cláusula Segunda

Direitos e deveres dos outorgantes

1. O Município e a FPV comprometem-se a preparar, promover e divulgar o “Gira Volei 2013”, e respetiva divulgação, incluindo cartazes e convites.-----
2. O Município concede um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros tendo em vista suportar o custo da realização das atividades objeto do presente protocolo.-----

Cláusula Terceira

Encontros Regionais

1. É uma competição onde se encontram representados todos os centros da área geográfica de intervenção das diversas Associações, onde é atribuído o título de Campeão Regional aos seus vencedores.-----
2. Nesta competição participarão os 1º e 2º classificados por escalão/sexo apurados através dos torneios locais. Este torneio será disputado com um quadro competitivo de todos contra todos, com a duração de um dia em que se apurará o vencedor.---
3. Perante a classificação atingida por cada dupla, em cada Torneio Regional será elaborado um Ranking que atribuirá a possibilidade de participação no Encontro Final Nacional aos 1º e 2º classificados por escalão/sexo de cada torneio Regional.-

Cláusula Quarta

Encontros Convívios

1. É uma competição onde se encontram representados todos os centros da área geográfica de intervenção das diversas Associações, onde é atribuído o título de Campeão Regional aos seus vencedores.-----
2. Nesta competição participarão os 1º e 2º classificados.-----

Cláusula Quinta

Publicidade, Promoção e Comunicação

1. As partes comprometem-se a ser criadas parcerias (podendo inclusive ser criado o estatuto de Media Partner), no sentido de permitir acções publicitárias regulares, onde o custo seja nulo.-----
2. As parcerias atrás referenciadas, deverão englobar os Órgãos de Comunicação Social, locais e nacionais.-----
3. As partes compromete-se a proceder à Animação nas Ruas, com distribuição de Distribuição de flyers.-----
4. A comunicação deverá privilegiar os seguintes meios:-----
 - Conferência de Imprensa de apresentação do evento;-----
 - Press Release;-----
 - Site: www.giravolei.com ; www.fpvoleibol.org-----
 - Do Tipo: Informativo, dinâmico e interactivo-----
5. As entrevistas deverão privilegiar o destaque: da Câmara Municipal, Patrocinadores, Público e Figuras Públicas que apadrinhem o evento.-----
6. A publicidade far-se-á nos órgãos de comunicação social, Canal Panda, www.volei.tv; Imprensa Nacional, Jornal “O Jogo”, Sport Life, Revista “O Voleibol”; Imprensa Local, Jornais locais das cidades onde decorre o evento, rádios locais; Internet: www.giravolei.com ; www.fpvoleibol.org ; www.volei.tv-----

Câmara Municipal de Óbidos		160
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

7. No local deverá haver um espaço para uma Instituição de Solidariedade Local.----
8. A publicidade será sempre pertença da FFPV, inclusíve a das redes e a das camisolas, ficando no entanto, reservado espaço para a publicidade institucional local, a ser fornecida pelo Município.-----

Cláusula Sexta

Dúvidas, erros e omissões

O Presidente da Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar em Vereador.-----

Cláusula Sétima

Compromisso e Cabimento

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2013 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Cláusula Oitava

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara - Dr. Telmo Faria-----

FVP-----

E-mail: direccao.fpv@gmail.com-----

À Atenção: Dr. Vicente Henrique de Araújo-----

Cláusula Nona

Período de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura, caducando no final da realização da atividade “Gira-Volei 2013”.-----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, constituídos por cinco folhas rubricadas e esta última assinada, cabendo um exemplar a cada uma das partes.”---

--- O Vereador Ricardo Ribeiro informou que vai haver um campeonato nacional no próximo mês de Maio. Este protocolo visa apoiar o mesmo, dado que há despejas a pagar. O objectivo é pôr as camadas mais jovens a praticar uma nova modalidade e divulgar a mesma.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de Protocolo.*-----

113. APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2012, DA ÓBIDOS CRIATIVA

- E.E.M.: - Os vereadores Humberto Marques e Rita Zina, por se encontrarem impedidos nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, não estiveram presentes aquando da apreciação deste assunto-----

--- Apresentada a expedição nº 2803/2013, datada de 28 de Março de 2013, da Óbidos Criativa - E.E.M., remetendo para apreciação e eventual aprovação, em conformidade com o art.º 42º da lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, os documentos referentes às contas do exercício de 2012 desta Empresa, a saber: - a) Balanço; - b) Demonstração de Resultados; - c) Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados; - d) Demonstração dos Fluxos de Caixa; - e) Relação das participações no capital de sociedades e dos financiamentos

Câmara Municipal de Óbidos		161
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

concedidos a médio e longo prazo; - f) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos; - g) Relatório do Conselho de Administração e proposta de aplicação dos resultados, que deve apresentar informação financeira e económica discriminada sobre as principais actividades desenvolvidas ao longo do exercício; h) Parecer do Fiscal Único.-----

--- O Vereador José Machado perguntou o seguinte:-----

--- Confirma-se a aprovação da candidatura ao QREN, no valor de cerca de 150.000 €, para fazer face a despesas com a presença, no ano passado, no concelho de Óbidos, da selecção nacional de futebol?-----

--- Continua a estar previsto vir do QREN, via Turismo, apoio financeiro para eventos designadamente de ópera, realizados anteriormente, que já constavam do activo do balanço relativo ao final de 2011 e que persistem no final de 2012, sendo a grande maioria da verba de 216.521,60 €, em valores a receber?-----

--- O Executivo Municipal respondeu que mantém a esperança que o QREN participe as referidas actividades, quer de ópera quer de apoio à presença da selecção nacional de futebol.-----

O Vereador José Machado disse que, no essencial, o que se retira desta prestação de contas é que a crise também atingiu a empresa municipal e os seus eventos e que Óbidos não é um oásis.-----

--- Acrescentou o vereador José Machado que outro dado significativo prende-se com o facto de as transferências financeiras da Câmara terem aumentado para a empresa municipal em relação a 2011 e as receitas da empresa municipal provenientes das vendas e prestações de serviços, incluindo os eventos, terem diminuído 22%. Prosseguiu este vereador dizendo que se verifica no ano de 2012 uma redução de custos a que não é alheia a fusão das empresas municipais de Óbidos.-----

O Vereador José Machado também disse que insiste em solicitar a discriminação dos recebimentos e gastos por evento, sendo importante referir que o Festival de Ópera, um dos mais onerosos que era proporcionado pela empresa municipal, desapareceu mesmo havendo um aumento das transferências financeiras da CMO para a empresa municipal.----

--- O Vereador José Machado disse ainda o que resumidamente consta na sua declaração de voto, designadamente quanto ao que entende que deve ser feito na empresa municipal.--

--- O Executivo Municipal saudou toda a equipa da Óbidos Criativa, pelo relatório que apresenta. É um relatório altamente exaustivo, muito bem elaborado, mas que, para além disso, mostra evidência, que aquilo que se diz no contexto nacional sobre as empresas municipais, que têm prejuízos sistemáticos, não é correcto. Esta empresa mostra que tem musculo, que tem disciplina e rigor na gestão, tanto mais, que num ano particularmente difícil, não só conseguiram executar na ordem dos 2,3 milhões de euros, como ao mesmo tempo, com a redução das receitas, conseguiram aumentar a resultado líquido do exercício em relação ao ano anterior. Conseguiram fazer isto com menos dinheiro do que aquilo que era habitual, receberam metade daquilo que recebiam em 2010. Com a fusão e integração da Óbidos Requalifica, com a Óbidos Patrimonium, que deu origem a esta nova entidade, veio um conjunto de passivos da Óbidos Requalifica, nomeadamente o empréstimo e a amortização do mesmo, para construção das infraestruturas do parque tecnológico. Conseguiram segurar as coisas e ao mesmo tempo reduzir aquilo que é o stok da dívida a terceiros, de forma muito significativa. Toda a equipa, de forma sistemática, está a cortar os custos, para tentar manter eventos de grande qualidade, que os orgulha a todos, que os mete no boca do mundo, pelas melhores razões, o que os ajuda a chegar a países como o Brasil e a terem o reconhecimento. Este modelo de desenvolvimento tem permitido liderar algumas redes nacionais e internacionais. Nesta altura estão numa rede europeia, onde

Câmara Municipal de Óbidos		162
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

estão países como Inglaterra, Finlândia, Espanha, Polónia, Estónia e Dinamarca. Óbidos, foi substituir uma grande cidade espanhola, que é a cidade de Sevilha. Estarem, hoje, já num posicionamento ao nível de uma grande cidade espanhola, é motivo de orgulho para todos. Congratulou-se com o esforço da equipa.-----

--- O Vereador Pedro Félix disse que agora existe uma empresa que apresenta as contas todas. Antes de 2002 ia tudo para o mesmo saco, não havia receitas nem despejas.-----

--- A Vereadora Maria Goreti congratulou-se com o relatório apresentado pela empresa. Julga ser um bom relatório. Continua no âmbito dos relatórios anteriormente apresentados. Prespectiva que o passivo que existe não é problema e será solucionado. Pensa que vão pelo bom caminho.-----

--- Por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Vereador José Machado, foram aprovados os documentos de Prestação Contas do ano de 2012 da Óbidos Criativa - E.E.M.. Mais foi deliberado remeter as referidas contas à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Verifica-se que a empresa municipal teve, o ano passado, um lucro de 11 mil euros, após a Câmara lhe dar 500 mil euros. Concluiu-se, assim, que a empresa municipal teria um prejuízo de centenas de milhares de euros se não fossem os subsídios dados pela Câmara.-----

--- Se não forem recebidos os apoios do QREN que foram referidos hoje, então a empresa municipal tem prejuízo, mesmo depois dos cerca de 500.000 euros que recebeu de subsídios da Câmara.-----

--- As empresas municipais, entretanto unificadas, receberam milhões de euros, ao longo de anos, pelo que seria de esperar que agora já devia ter sido atingida uma fase madura e não continuar dependente de avultadas dádivas da Câmara Municipal.-----

--- Ficando evidenciado que a empresa municipal, com a actual prática, não tem capacidade nem viabilidade financeira autónoma, então tem de ser acelerada a transferência para a Câmara das suas actividades que não são auto-sustentáveis, tal como já aconteceu com a piscina municipal e projectos de arquitectura e de engenharia que deixarem de ser encomendados a gabinetes exteriores através de empresa municipal, mas sim directamente pela Câmara, para se reduzirem custos.-----

--- Igualmente deverá voltar a ser a concedido directamente pela Câmara o apoio monetário à Semana Santa e deixar de ser por intermédio da empresa municipal, para se evitarem despesas acrescidas, designadamente com o IVA (uma vez que os subsídios que a Câmara dá à empresa municipal estão sujeitos a imposto).-----

--- Continuo a defender que, no futuro, a empresa municipal deveria ficar apenas com as actividades que são financeiramente auto sustentáveis.-----

--- Não foram apresentados os custos e proveitos individualizados das lojas, as quais terão dado prejuízo. Quanto às duas lojas que são exploradas pela empresa municipal continuo a defender que deviam ser privatizadas ou concessionadas (recebia-se uma renda mensal em vez de se ter prejuízo).-----

--- A legislação nacional também devia evoluir para deixar de haver pretexto para a actual situação em Óbidos e noutros municípios.-----

--- Tendo a empresa municipal um passivo de 1.768 mil euros, que incluiu um empréstimo bancário superior a um milhão de euros, há que encarar de frente a resolução deste passivo, a fim de tornar viável a sustentabilidade financeira da Óbidos Criativa.-----

--- De salientar que a empresa municipal usa espaços públicos sem pagar taxas ou aluguer e se a Cerca do Castelo estivesse todo o ano alugada para festas a uma outra empresa, isso geraria uma boa renda.-----

--- O valor do somatório do que foi dado em dinheiro e em espécie pela Câmara às

Câmara Municipal de Óbidos		163
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

empresas municipais, nos últimos 10 anos, é equivalente, grosso modo, ao aumento do endividamento municipal actualizado de médio e longo prazo.-----

--- Os eventos contribuíram para projectar mais a imagem de Óbidos e tiveram vários outros efeitos positivos, mas não há condições para este nível de seu custo continuar a ser suportado pelo município.-----

--- É significativo as transferências financeiras da Câmara para a empresa municipal terem aumentado em relação a 2011 e as receitas da empresa municipal provenientes das vendas e prestações de serviços, incluindo os eventos, terem diminuído 22%.”-----

--- 114. **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO:**

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação.-----

--- O Vereador José Machado disse que a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira lhe comunicou ontem, às 19h06, por email, que, por se tratar de um dossier com mais de 1000 páginas, o mesmo seria apresentado na reunião de Câmara de hoje de manhã. Prosseguiu este vereador dizendo que recebeu também ontem, ao fim do dia, um mapa com regularizações de amortizações e provisões cujo somatório é de 3.090.423,36 €. Finalizou a sua intervenção este vereador dizendo que não lhe foi proporcionado tempo para analisar cuidadosamente estes documentos.-----

--- O Vice-Presidente da Câmara disse que houve uma subvalorização dos bens do Município.-----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Dado que não me foi proporcionada oportunidade para analisar devidamente este documento e face ao facto de se ter verificado que no ano passado havia erros num total de milhões de euros na avaliação do património municipal, abstenho-me nesta votação.”-----

--- *Por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do Vereador José Machado, foi aprovado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação. Mais foi deliberado remeter o inventário à Assembleia Municipal, para apreciação.*-----

--- 115. **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, RELATIVAS AO ANO DE 2012:**

- Foi presente a informação, que a seguir se transcreve: “Em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submetem-se os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2012 à aprovação da Câmara Municipal nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º do citado diploma legal, para posterior apreciação e votação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, na sua sessão ordinária de Abril, de acordo com o n.º 2 do artigo 49.º da citada Lei n.º 169/99 e com o n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). Técnica Superior - Alexandra Margarida G R Almeida.”-----

--- O Vereador José Machado disse que o balanço de 2012 apresenta um resultado negativo, isto é prejuízo de 2,9 milhões de euros e recordou notícias da imprensa na sequência de divulgação feita pela LUSA, com base em comunicado de imprensa da Câmara, sobre o resultado positivo de ano de 2011 para atestar a boa situação financeira do Município.-----

--- Referiu também este vereador que no balanço de 2012 há uma redução do valor do activo em cerca de 47 milhões de euros, confirmada pelo ROC.-----

--- O Vereador José Machado salientou ser positivo, finalmente, após as suas observações

Câmara Municipal de Óbidos		164
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

ao longo de vários anos, ter sido feita a rectificação contabilística que consiste em adicionar ao passivo do balanço o valor dos 500.000 € entregue ao município por um empreendimento turístico do Bom Sucesso e que foi uma receita antecipada para a futura construção da nova estrada que ligará a rotunda do IP6, na freguesia do Olho Marinho aos Covões, junto ao mar; e que a persistência, durante anos da situação da errada contabilização de tão elevada receita era uma irregularidade que omitia um compromisso de meio milhão de euros no passivo do balanço.-----

--- Disse ainda o Vereador José Machado que é positiva, mas insuficiente, a provisão criada em 2012, para fazer face a riscos, encargos e cobranças duvidosas, salientado a dívida a receber a receber pelo município, da PROTURIS, no valor de 2,1 milhões de euros, é de cobrança questionável, uma vez que esta empresa já não tem património e só o Tribunal poderá vir a decidir que bens vendidos pela PROTURIS revertam para a Câmara. Disse que é também questionável que, mesmo que a Câmara venha a obter os tais bens, esses consigam ser vendidos por 1,6 milhões de euros que é o valor aproximado das hipotecas.-----

--- O Vereador José Machado disse ainda o que resumidamente consta na sua declaração de voto.-----

--- O Vice-Presidente da Câmara disse que o Vereador não falou nos indicadores de gestão, na redução da dívida e do stok da dívida consolidada, isto é, de curto prazo e de médio e longo prazo. Não disse que o resultado líquido do exercício do ano passado foi influenciado por um registo de 10 milhões de meio de euros de receita, que não receberam naquele ano. Foi aprovado um deferimento ao longo de 3 anos. Se tivessem feito o registo no momento em que o dinheiro entra, estariam a dizer que no ano passado tiveram um resultado líquido de exercício menos positivo e este ano teriam um resultado líquido doo exercício mais positivo, portanto, bem demonstrativo da robustez da Câmara Municipal e da capacidade que tem em pagar rapidamente. Em termos de endividamento, o país está nos 120 por cento. A Câmara está nos 28 por cento. Ainda bem que devem, porque foi uma atitude de coragem, de responsabilidade, deste Executivo. Se fosse o Vereador José Machado, não tinha três complexos, não tinha 13 milhões de investimentos, neste ano. Fizeram dívida, de forma responsável. A prova disso foi a demonstração do passado recente. Terminaram 2009 com 9,3 milhões de euros de dívida a fornecedores. Em 2010, cerca de 6 milhões e tal e em 2012, 4 milhões e tal, sem recorrerem a financiamento, para pagar essas dívidas. Conseguiram reduzir despeja corrente. Em 2010 subiram trezentos mil euros no empréstimo de médio e longo prazo, para financiar a obra de A dos Negros. Têm que ser consequentes. Têm que dizer que com o PS não havia esta obra. Fez uma explicação sobre os indicadores de gestão. Fazer um quadro negro da Câmara, é uma falta de responsabilidade, é tentar denegrir uma instituição. A dívida de médio e longo prazo representa, no total, 5,6 por cento do activo total. Mantiveram todos os serviços. Quando se diz mal das contas, tem que se dizer onde é que se corta.-----

--- O Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - "Lamento não ter sido proporcionado aos vereadores tempo suficiente para uma análise aprofundada a todos os elementos da prestação de contas, uma vez que parte da documentação em análise apenas foi enviada ontem, ao fim do dia.-----

--- O prejuízo registado no ano de 2012, no valor de 2,9 milhões de euros, deve-se, parcialmente, a questões que deviam ter sido anteriormente repercutidas na contabilidade e à receita extraordinária do alvará do empreendimento turístico Falésia d'El-Rei ter sido considerada em ano anterior como proveito, mas pago em prestações até ao próximo ano. Afigura-se que as provisões para imparidades serão insuficientes.-----

--- Vários rácios apresentados o ano passado tinham o pressuposto de um património

Câmara Municipal de Óbidos		165
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

municipal muito superior ao que agora consta no balanço.-----

--- Nos próximos anos é previsível a probabilidade de repetição de prejuízos, a menos que haja uma forte redução da despesa.-----

--- De salientar que não obstante a grande redução do valor do activo, o que ainda ficou, em variadas situações não é susceptível de se converter em dinheiro, a curto ou médio prazo.-----

--- O valor de 2.121.642,38 €, rubrica 21.8.2, relativo à quantia que a Câmara tem a receber da PROTURIS, de obra no Bom Sucesso, está caucionado por duas hipotecas, com valores actualizados de 2007, no montante de 1.554.660,00 €. O processo está em Tribunal e verifica-se que a PROTURIS já não tem qualquer bem registado em seu nome.-----

--- O valor das provisões afigura-se insuficiente face ao volume de processos em Tribunal, mesmo considerando um cenário optimista para a Câmara e contando com um bom desempenho dos nossos advogados.-----

--- O Plano de Ajustamento Financeiro aprovado em 2012 não era necessário para o Município de Óbidos se parte da receita extraordinária no valor de 18 milhões de euros, relativa aos dois últimos alvarás emitidos de empreendimentos turísticos (Royal Óbidos e Falésia d'El-Rei) fosse utilizada para pagar dívidas a fornecedores.-----

--- Verifica-se que a execução da despesa e da receita de investimento, em 2012, ficou muito abaixo do previsto no orçamento aprovado.-----

--- Os anteriores empolamentos orçamentais não deveriam repetir-se no futuro. A ideia da execução de um orçamento de 40 milhões de euros como remédio contra a crise, propagandeado pela Câmara, já neste mandato, não passou de um anúncio!-----

--- Passou foi a gastar-se em função das receitas, o que é uma alteração positiva de procedimento de gestão, aliás imposta pela nova legislação – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

--- Se o grau de execução da despesa fosse superior ao da receita, como aconteceu no último ano das eleições autárquicas, agravar-se-ia o endividamento. No ano de 2012 a redução do endividamento foi muito inferior ao que seria possível se as receitas extraordinárias fossem maioritariamente afectas a pagamento de dívidas.-----

--- Quanto às dívidas a receber pela Câmara, conviria acelerar a sua cobrança. Afigura-se insuficiente o valor previsto para possíveis devedores duvidosos e devedores incobráveis.---

--- Volto a sugerir que um conjunto de funcionários municipais, devidamente orientados, concretize uma campanha conducente a forte redução das dívidas a receber.-----

--- A actual receita extraordinária de um empreendimento turístico, de cerca de 10.000 € por dia, terminará no próximo ano e a partir de Setembro de 2014 não há probabilidade de tal se repetir.-----

--- **A dívida de médio e longo prazo que era de 2,4 milhões de euros em 2007 passou para 6,3 milhões de euros em 2012 e este ano, com o empréstimo de 3,8 milhões de euros ultrapassa os 10 milhões de euros. Há ainda a somar um empréstimo bancário superior a um milhão de euros da empresa municipal. Verifica-se assim, que o endividamento municipal de médio e longo prazo em 2013 é superior a 4 vezes do que se registava em 2007. Este ritmo de crescimento da dívida no Município de Óbidos foi ainda pior do que no Estado Português.**-----

--- *Por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do Vereador José Machado, foram aprovados os documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos, relativas ao ano de 2012. Mais foi deliberado remeter as referidas contas à Assembleia Municipal, para aprovação.*-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a **OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS**:-----

Câmara Municipal de Óbidos		166
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

--- 116. **AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES**: - Presente o processo n.º OP-CMP 1/2013, em nome de José Francisco, relativo ao pedido de parecer favorável, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23/08, quanto ao aumento do número de compartes na doação de prédio rústico.-----

--- Os serviços informam que se poderá emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes. Tal não significa autorização de divisão ou destaque que deverá sempre seguir o previsto no RJUE, e acordo com as normas regulamentares do PDM.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável.*-----

--- 117. **DESISTÊNCIA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 173**: - Presente o processo de loteamento n.º 173, em nome de Vila Caeiras – Emp. Imobiliários, Lda. e Outro, relativo à desistência da primeira alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 173.-----

--- Os serviços informaram que deverão ser revogados os seguintes actos, conforme artigo 142.º do CPA: - Deferimento do projecto de alteração ao loteamento, tomado na reunião de 02/02/2004; - Deferimento dos elementos adicionais, ao projecto de alteração anteriormente aprovado, tomado na reunião de 05/04/2004; - Deferimento dos projectos de obras de urbanização, tomado na reunião de 07/02/2005; Deferimento da emissão do adiamento para a 1.ª fase da 1.ª alteração ao loteamento 173 e Proposta de caducidade da licença de alteração, tomada na reunião de 17/03/2008 e confirmação da deliberação da referida reunião, tomada a 07/04/2008.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou revogar os actos indicados pelos serviços.*-----

--- 118. **CLARIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**: Presente o processo de loteamento n.º 173, em nome de Vila Caeiras – Emp. Imobiliários, Lda. e Outro, a fim de clarificar que a deliberação tomada em 06/03/2013 se refere ao aditamento do alvará, nos termos do parecer jurídico de Villalobos & Associados, de 16/04/2013, que a seguir se transcreve: "Processo de loteamento – Aditamento ao Alvará de loteamento n.º 173, emitido em 17/11/2005 – Desistência do processo – No assunto em epígrafe foi por nós elaborada uma informação remetida a V. Exa no dia 26 de Fevereiro de 2013, em resposta ao requerimento de desistência do processo elaborado pela Requerente.-----

--- Sucede que, nessa informação é por nós feita alusão ao Alvará de loteamento n.º 173, de 11/09/1986, quando, de facto, se pretendia aludir, sempre, ao Adiamento ao mesmo Alvará, emitido pela CMO em 17/11/2005, como, aliás, consta do requerimento apresentado pela Requerente.-----

--- Por esse motivo, todas as alusões por nós feitas na informação prestada ao Alvará de loteamento n.º 173, de 11/09/1986, se devem considerar feitas ao Adiamento ao Alvará de loteamento n.º 173, emitido pela CMO em 17/11/2005.-----

--- Tendo a CMO deliberado deferir o pedido da Requerente, fundamentando tal acto na informação por nós prestada em 26/02/2013, mostra-se, s.m.o., necessário clarificar o acto praticado pela CMO, nos termos supra explanados."-----

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou clarificar a deliberação tomada em 06/03/2013, nos termos do referido parecer jurídico.*-----

--- 119. **SESSÃO PÚBLICA**: - A Vereadora Rita Zina propôs que a próxima sessão ordinária da Câmara, a realizar no dia 02/05/2013, seja pública.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 14 horas e 10 minutos, o Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra,

Câmara Municipal de Óbidos		167
Acta nº. 8	Reunião de 17.04.2013	

noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, João Vasco Pereira Ferreira Urbano, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----